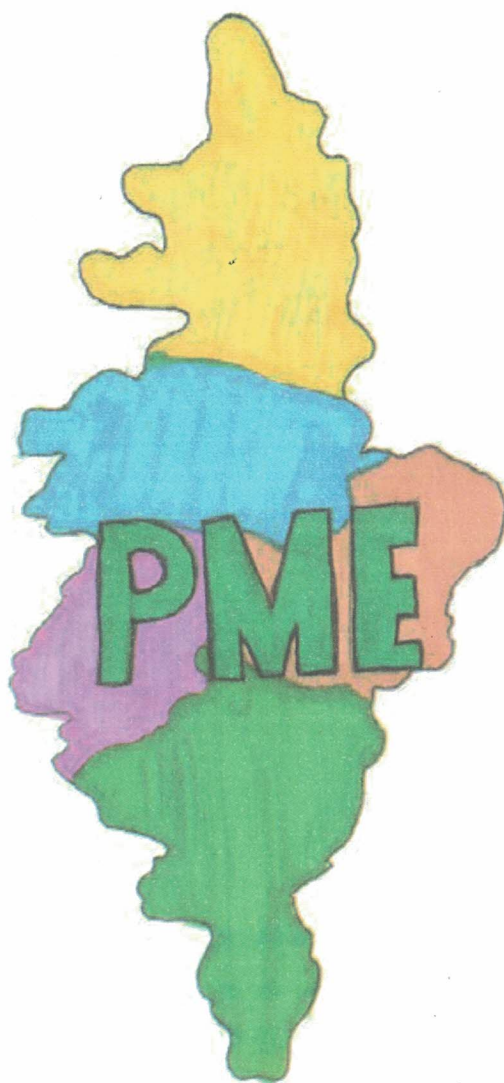
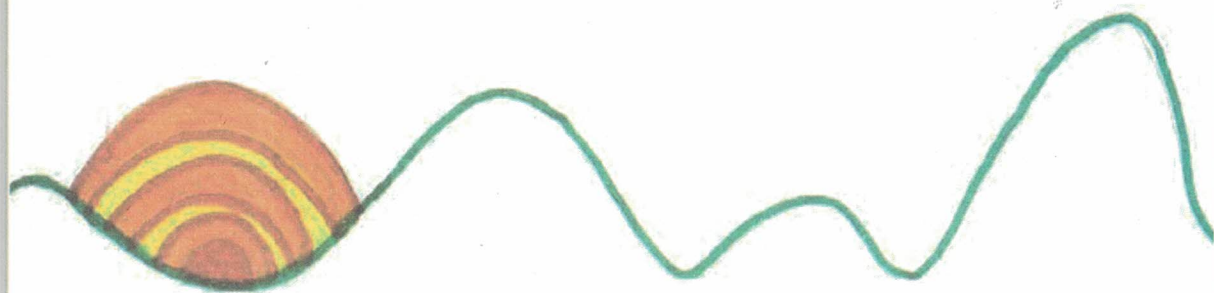


PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015-2025





2015-2025

João Bosco Dias
Prefeito

Cleyde Maria Marin
Secretaria Municipal de Educação

Câmara Municipal de Vargem Alta

Aldemir Callegari

Almezindo Arcanjo Betini

Anna Maria PedruzziGaburo

Darli Jaime Fassarella

Edson Hemerly de Backer

Ismael da Silva

José Américo Salvador

Luciano Quintino

Luiz Marcelo Scaramussa

Vicente Andreão Marques

Rivelino Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Educação

GRUPOS DE TRABALHO E PESQUISA

Educação Infantil

Alcimara Altoé Rabelo

Antoniela Dalecrode Salvador

Denise Carmem Juriatto Benicá

Elane Soares Ferreira Seckim

Lúbia Marta Rossetto Caneva

Rodolpho Silva Maia

Saviana Rosa Fraga

Tânia Maria Lunz Contarini Altoé

Valéria Donna de Oliveira Guimarães

Ensino Fundamental e Modalidades De Ensino - (Educação De Jovens E Adultos E Educação Do Campo)

Ana Paula Delabela Matos

Bárbara Cazé Baptista Barreto

Clemilda da Penha Bergamin Athayde de Souza

Cristiana Maria Vicente de Assis

Leci Moreira Lunz Thomazini

Luciana Marta Alves Silva

Luiz Alberto Valdo

Mayara Juriatto Benicá

Regina Célia Ardisson Sartóri

Rosa Amélia Rossetto

Sandra Geralda Marin

Walaci Pizetta

Educação Inclusiva

Cleide Barroso Ribeiro

Cleide Rosa Tinoco Spilaris

Eliana Dell’Puppo

Elisângela Maria de Oliveira Amorim

Gilcélia Roberto Silva Balarini

Tais Nogueira dos Santos

Ensino Médio

Gislane Maria de Almeida Néspoli Mendonça

Juliana de Sá Dias Lopes

Nilda Alves Marconsin

Rosa Amélia Menassa da Silva

Tatiana Pereira Salaroli

Ensino Superior

Cristina Aparecida Trevisol Abreu Piazzarollo

Fábio Scaramussa

Fernanda de Souza Reis Deprá

Maria da Penha Menassa

Mariate Raimundo da Silva

Mariléia Scaramussa Marin Magnago

Raquel da Conceição André Venturim

Gestão, Valorização dos Profissionais de Magistério e Financiamento

Angélica Cristina Ribeiro Altoé

Cleyde Maria Marin

Elenilda Marcelino Goulart da Silva

Fabiana de Oliveira Fabres

Flávio Ferreira Barbosa

Kely Sandra Fardim

Nágila Elenita Altoé Gava

Náira Regina Panzin

Najara Graziela Vicente Silva

Sabrina Machado dos Santos

Susllen Samira Juriatto

Representantes de Alunos do Ensino Fundamental

Felippe Matos Prado

Luivan Ribeiro Ferreira

Representantes do Ensino Médio

Letícia Almeida Juriatto

Micheli Manzoli Libardi

Equipe de Sistematização

Alcimara Altoé Rabelo

Cleyde Maria Marin

Gislane Maria de Almeida Néspoli Mendonça

Luciana Marta Alves Silva

Luciana Rogerio Souza Maia

Mariléia Scaramussa Marin Magnago

Náira Regina Panzin

Raquel da Conceição André Venturim

Rosa Amélia Menassa da Silva

Valéria Donna de Oliveira Guimarães

Apoio Técnico

Adriano Zucolotto Martins

Julimar Paiva

Tais Nogueira dos Santos

Scheila Belkan Scaramussa

Revisão

Cleyde Maria Marin

Néia Gava

Regina Célia Ardisson Sartóri

Diagramação

Adriano Zucolotto Martins

Capa

Igor Bastianeli Barros

Danieli Ferreira Aguiar

LISTA DE SIGLAS

AEE - Atendimento Educacional Especializado

CEB - Câmara da Educação Básica

CF - Constituição Federal

CNE - Conselho Nacional de Educação

EAD - Educação à Distância

EEEFM - Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio

EEEM - Escola estadual de Ensino Médio

EJA - Educação de Jovens e Adultos

EMEB - Escola Municipal de Educação Básica

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais de Educação

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IES - Instituto de Educação Superior

INEP - Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas

IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores

IRRF- Imposto de Renda Retido na Fonte

ISS- Imposto sobre Serviços de qualquer natureza

ITBI- Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato Oneroso

LDB - Lei de Diretrizes e Bases

LDBN - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional

LIBRAS- Língua Brasileira de Sinais

MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

MEC- Ministério da Educação

PAME- Programa de Apoio Multidisciplinar nas Escolas

PAR - Plano de Ações Articuladas

PIB- Produto Interno Bruto

PIBID - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

PME - Plano Municipal de Educação

PMVA - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar

PNE - Plano Nacional de Educação

PROINFÂNCIA - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamento para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil

PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

SESC- Serviço Social do Comércio

SEST - Serviço Social do Transporte

SIOP - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

SRM - Sala de Recurso Multifuncional

UAB - Universidade Aberta do Brasil

UNESCO- Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura



Sumário

LEI DE CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL.....10	6.2 - Diretrizes.....69
MENSAGEM13	7 - EDUCAÇÃO SUPERIOR72
DO PREFEITO13	7.1 - Diagnóstico72
PREFÁCIO.....14	7.2 - Diretrizes.....75
1 - INTRODUÇÃO16	8 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.....79
1.1 Histórico do Município.....16	8.1 - Diagnóstico79
Formação17	8.2 - Diretrizes.....81
Administrativa17	9 - FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO83
Aspectos Gerais.....19	9.1 - Diagnóstico83
Aspectos Geográficos.....20	9.2 - Diretrizes.....87
Economia22	
Serviço de atendimento a população ..23	
Turismo24	
Cultura e esporte26	
1.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO 28	
1.3 Apresentando a Educação do Município35	
1.4 Diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE.....39	
1.5 Objetivos do Plano Municipal de Educação - PME.....40	
2 - EDUCAÇÃO INFANTIL.....41	
2.1 Diagnóstico41	
2.2 Diretrizes44	
3 - ENSINO FUNDAMENTAL.....47	
3.1 Diagnóstico47	
3.2 - Diretrizes.....52	
4 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS54	
4.1 - Diagnóstico54	
4.2- Diretrizes.....57	
5 - ENSINO MÉDIO60	
5.1 - Diagnóstico60	
5.2 - Diretrizes.....62	
6 - EDUCAÇÃO ESPECIAL63	
6.1 - Diagnóstico63	

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Dados Estatísticos do Município de Vargem Alta. 28

Tabela 2 - Taxas de Abandono, Aprovação e Reprovação do Ensino Fundamental por Rede de Ensino do Município de Vargem Alta – 2007 a 2012. 29

Tabela 3 - Taxas de Abandono, Aprovação e Reprovação do Ensino Médio por Rede de Ensino Município de Vargem Alta – 2007 a 2012. 30

Tabela 4 - Distorção Idade Série Ensino Fundamental- Anos Iniciais Município de Vargem Alta – 2007 a 2013. 31

Tabela 5 - Distorção Idade Série Ensino Fundamental Anos Finais Município de Vargem Alta- 2007a2013. 32

Tabela 6 - Distorção Idade Série Ensino Médio Município de Vargem Alta–2007 a 2013. 33

Tabela 7 - Resultados IDEB Espírito Santo e Vargem Alta Anos Iniciais(4ª Série/ 5ºAno)– 2005,2007,2009,2011e 2013. 34

Tabela 8 - Resultados IDEB Espírito Santo e Vargem Alta Anos Finais(8ªSérie/9ºAno) –2005,2007,2009,2011 e 2013. 34

Tabela 9 - Resultados IDEB Espírito Santo 3ª Série Ensino Médio – 2005, 2007, 2009, 2011 e 2013. 34

Tabela 10 - Número de alunos por unidades de ensino e rede-2015. 36

Tabela 11 - Profissionais da Educação Infantil 42

Tabela 12 - Matrícula Inicial- Educação Infantil – Rede Municipal de Vargem Alta 42

Tabela 13 - Matrícula Inicial – Educação Infantil- Rede Particular 43

Tabela 14 - Taxa de Alunos que chegam ao Final com Domínio da Leitura e Escrita (%) nas redes municipal, estadual e privada. 47

Tabela 15 - Matrículas na Educação Básica por Dependência Administrativa. Município de Vargem Alta- 2007a 2013 49

Tabela 16 - Taxas de Abandono, Aprovação e Reprovação do Ensino Fundamental por Rede de Ensino do Município de Vargem Alta – 2007 a 2012. 51

Tabela 17 - Matrículas Iniciais- Jovens e Adultos. Rede Estadual, municipal e privada. 55

Tabela 18 - Programa Brasil Alfabetizado. 56

Tabela 19 - Número de Matrículas. 60

Tabela 20 - Taxas de abandono, aprovação, reprovação do Ensino Médio da rede estadual do município de Vargem Alta. 61

Tabela 21 - Número de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais Atendidos nas Escolas Regulares (municipais, estaduais e particulares) e na Escola Especial (Pestalozzi) do Município de Vargem Alta. 64

Tabela 22 - Funcionários que Atuam Diretamente com Educação Especial no Município de Vargem Alta- 2014. 65

Tabela 23 - Matrícula final dos alunos do Ensino Médio 72

Tabela 24 - Quantidade de Alunos Matriculados no Polo UAB Cemead "Isaac Thompson de Paula" de Vargem Alta, no ano de 2015. 73

Tabela 25 - Quantidade de Alunos nas Instituições de Ensino Superior/2015. 74

Tabela 26 - Número de Profissionais do Magistério Conforme Habilitação. 79

Tabela 27 - Evolução Salarial do Magistério Público Municipal de Vargem Alta80

Tabela 28 - Aplicação das Transferências Constitucionais 84

Tabela 29 - Gasto por Aluno/Ano: 85

Tabela 30 - Aplicação em Remuneração dos Profissionais do Magistério: 86

Tabela 31 - Percentual de Aplicação do FUNDEF/FUNDEB: 86

Tabela 32 - Demonstrativo da Receita da Educação Municipal de Vargem Alta: 88

Tabela 33 - Demonstrativo da Receita da Educação Municipal de Vargem Alta: 88

Tabela 34 - Demonstrativo da Receita da Educação Municipal de Vargem Alta: 89

Tabela 35 - Demonstrativo da Receita da Educação Municipal de Vargem Alta: 89

Tabela 36 - Demonstrativo da Receita da Educação Municipal de Vargem Alta: 90

Tabela 37 - Demonstrativo da Receita da Educação Municipal de Vargem Alta: 90

Tabela 38 - Demonstrativo da Receita da Educação Municipal de Vargem Alta: 91

Tabela 39 - Valores recebidos para Manutenção de Programas: 91

Tabela 40 - Metas nacionais para IDEB 106

Lista de Figuras

Figura 1- Mapa de Vargem Alta.....18

Figura 2 - Cachoeira do Caiado.....24

Figura 3 - Mapa Turístico de Vargem Alta.....25

Figura 4 - Colégio Salesiano.....26

Figura 5 - Encenação da Paixão de Cristo.....27

Figura 6 - Estádio Municipal.....27

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Percentual de Matrículas por Rede de Ensino. Município de Vargem Alta - 2013 49

Gráfico 2 - Matrícula de Alunos com Necessidades Especiais (inclusão) no Município de Vargem Alta- 2001 a 2014. 66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA***Estado do Espírito Santo***LEI Nº 1114, DE 23 DE JUNHO DE 2015.****APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA/ES – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Vargem Alta/ES – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo único, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PME que, da mesma forma presidem o Plano Municipal de Educação:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos (as) profissionais da educação;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo único desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo único desta Lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Câmara Municipal de Vereadores;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – Superintendência Regional de Educação;
- IV – Conselhos Municipais do FUNDEB, de Alimentação Escolar, de Educação e dos Direitos da criança e do Adolescente;
- V – Fórum Municipal de Educação;

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

VI – Representantes de Associações de Moradores;

VII – Representantes do Magistério;

VIII – Representantes de pais.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, jornais e outros;

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 02 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a comissão instituída para acompanhar o PME realizará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo único desta Lei, com informações organizadas e consolidadas, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 03 (três) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação.

Parágrafo único. As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 03 (três) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º A União, o Estado, e o Município atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores estadual e municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo único desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O sistema municipal de ensino deverá prever mecanismos para o acompanhamento da consecução das metas deste PME.

Art. 8º O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no respectivo âmbito de atuação, no prazo de 02 (dois) anos contados da publicação desta Lei, adequando, se for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 10. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a da Lei nº 721, de 31 de março de 2008.

Vargem Alta-ES, 23 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

MENSAGEM DO PREFEITO

Ao apresentarmos à população vargem-altense nosso Plano Municipal de Educação, comungo com as palavras do saudoso Educador Paulo Freire, quando disse que: Educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas, pessoas transformam o mundo

Desta forma, compartilho a minha imensa satisfação em poder fazer parte deste momento, no qual estabelecemos um diálogo aberto e transparente com a participação efetiva da sociedade, na construção desse documento que funcionará como um instrumento norteador para o futuro da educação vargem-altense.

Isso nos dá a tranquilidade de que o Plano não se fechará só em letras e palavras, mas na certeza de que as metas serão cumpridas para melhoria da qualidade da educação do Município de Vargem Alta, resultando em uma sociedade cada vez mais transformadora.

João Bosco Dias

Prto

PREFÁCIO

“Uma cidade pode ser considerada como uma cidade que educa quando, além de suas funções tradicionais, econômica, social, política e de prestação de serviços, ela exerce uma nova função cujo objetivo é a formação para e pela cidadania”. Teresa Jussara Liporoni

O Plano Municipal de Educação de Vargem Alta, PME-2015/2025, foi elaborado em parceria com os diversos segmentos da sociedade, através de amplo e democrático debate acerca da política educacional a ser desenvolvida neste município.

14 A elaboração deste Plano, preconizada nas vinte Metas do Plano Nacional de Educação, expressa uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades educacionais, a gestão e o financiamento da Educação. O PME materializa propostas educacionais para a melhoria da qualidade da educação e, por consequência, contribuirá efetivamente para a construção de uma sociedade menos desigual, através da garantia de direito à educação a todos munícipes.

As estratégias estabelecidas, baseadas no diagnóstico das necessidades educacionais de nosso município, possibilitaram elencar um conjunto de ações que se entrelaçam em um programa com previsão detalhada para superar problemas e atingir objetivos estabelecidos para uma década.

Elaborar este Plano representou uma maior responsabilidade em relação ao primeiro (2007-2014), pois foi preciso avaliar os avanços da década anterior, a fim de que, com objetividade e clareza, possam se delinear os caminhos a serem seguidos para a educação que se pretende.

O Plano Municipal de Educação, além de demonstrar preocupação com o acesso à educação, traça diretrizes para garantir a permanência e a qualidade da educação a ser oferecida.

Dentre as vinte Metas a serem atingidas no Plano, podem ser destacadas: a necessidade da erradicação do analfabetismo, educação em tempo integral, aumento de vagas em creches, educação inclusiva, elaboração de currículos básicos e avançados, correção de fluxo, combate à defasagem idade-série e a valorização do professor.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Vargem Alta aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir, na contemporaneidade, de forma construtiva.

Olhar atento e ações coordenadas garantirão o maior legado da atual geração para os que virão.

Cleyde Maria Marin

Secretária Municipal de educação



I - INTRODUÇÃO

I.1 Histórico do Município

A criação do Município de Vargem Alta está ligada à história do Município de Cachoeiro de Itapemirim e de seu desenvolvimento. A colonização deste município ocorreu com a chegada dos imigrantes italianos na segunda metade do século XIX, na época do Segundo Império (D. Pedro II).

16

O principal fator que motivou a colonização da região foi a promessa de doação de terras virgens pelo Príncipe Regente, dotadas de um clima apropriado à adaptação dos imigrantes europeus.

Os portugueses estabeleceram-se na região, em fazendas nas quais a mão de obra escrava era utilizada para a prestação de serviços. Essas fazendas no final do século XIX estavam abandonadas e invadidas pelo mato, e por esta razão, havia a necessidade dos antigos fazendeiros da região utilizarem a mão de obra do imigrante estrangeiro em substituição ao trabalho escravo.

Em pesquisa arqueológica realizada na região que hoje compreende o município de Vargem Alta, foram encontrados vestígios fósseis do humano mais antigo da região sudeste, bem como de animais gigantes de épocas remotas. Devido à riqueza de recursos florestais, hídricos e de cavernas, a região era propícia à concentração de animais e consequentemente do homem caçador.

Os índios Puri, pertencentes à família Macrojê (incluindo Botocudo, Pataxó, Bororó, entre outros) foram os primeiros habitantes da região, por uns cinco a

Formação

Administrativa

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, figura no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Distrito de Vargem Alta. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31 de dezembro de 1936 e 31 de dezembro de 1937.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito permanece no Município de Cachoeiro de Itapemirim, assim também em divisão territorial datada de 01 de julho de 1960, e permanecendo em divisão territorial datada de 01 de julho de 1983.

Elevado à categoria de município, com a denominação de Vargem Alta, pela lei estadual nº 4063, de 10 de maio de 1988, desmembrado de Cachoeiro de Itapemirim, Sede do antigo Distrito de Vargem Alta. Constituído de 2 distritos: Vargem Alta e Jaciguá. Desmembrado de Cachoeiro de Itapemirim. Instalado em 01 de janeiro de 1989.

Em divisão territorial datada de 01 de junho de 1995, o município é constituído de dois distritos: Vargem Alta e Jaciguá.

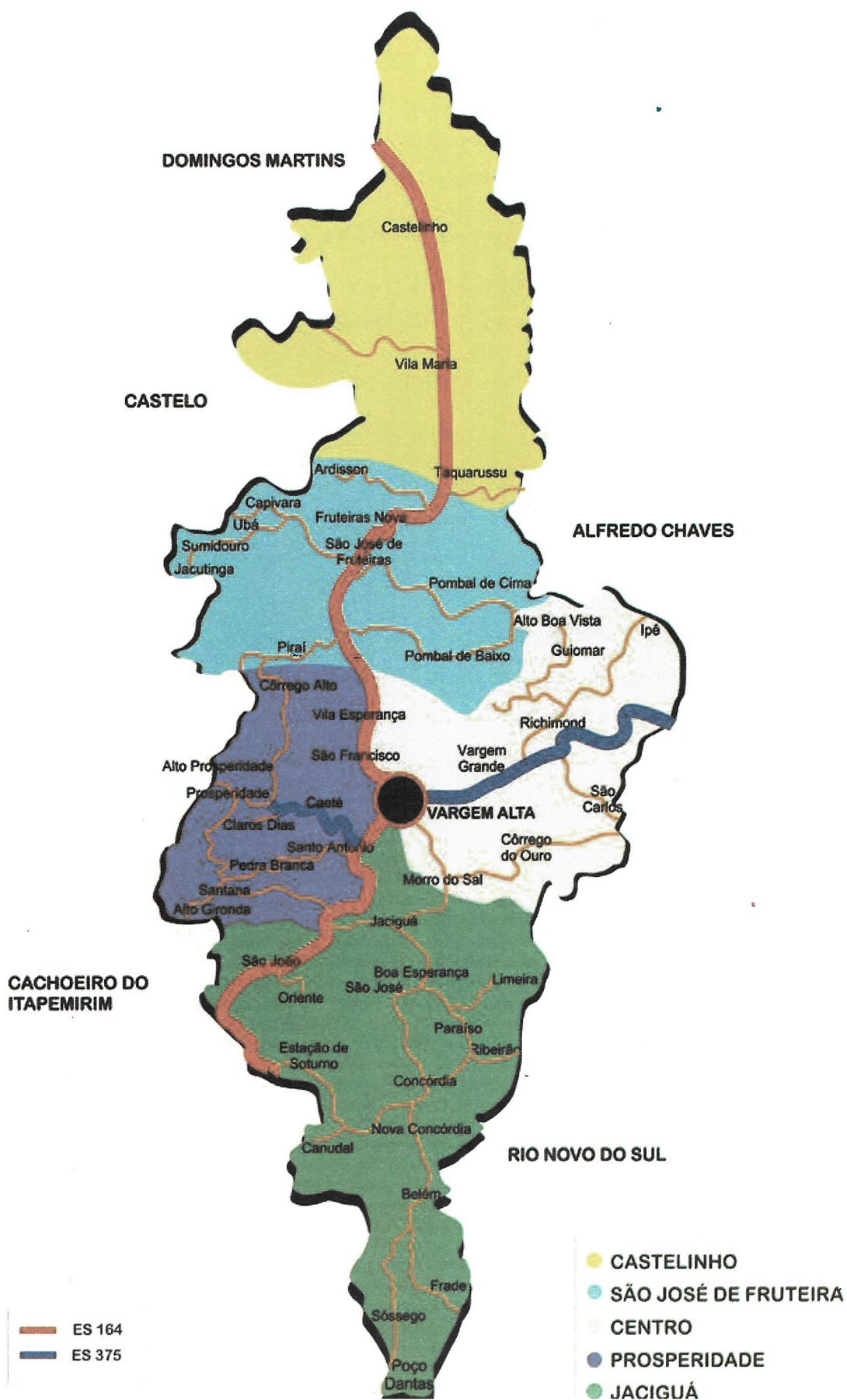
Em 27 de dezembro de 1997 é criado o Distrito de São José de Fruteiras e anexado ao município de Vargem Alta (lei municipal nº 291).

Em 13 de setembro de 1998 é criado o Distrito de Prosperidade e anexado ao município de Vargem Alta (lei municipal nº 309).

Em 19 de outubro de 1998 é criado o Distrito Alto Castelinho e anexado ao município de Vargem Alta (lei municipal nº 312).

Em divisão territorial datada de 15 de julho de 1999, o município é constituído, de cinco distritos: Vargem Alta, Alto Castelinho, Jaciguá, Prosperidade e São José de Fruteiras. Assim permanecendo esta divisão territorial até os dias atuais.

Figura 1- Mapa de Vargem Alta



Aspectos Gerais

Aspectos Gerais

População estimada (2014): 20.944 habitantes

Área: 413.631 km²

Densidade Demográfica (hab./km²): 46,25

Bioma: Mata Atlântica

Gentílico: vargem-altense

Unidades de Saúde: 8 unidades

Escolas Municipais: 22 unidades

Escolas Estaduais: 3 unidades

Escolas Particulares: 2 unidade

Distritos:

Sede: Centro, São Francisco, Vargem Grande, Vila Esperança, Morro do Sal, Córrego do Ouro, Guioamar, Richimond, Ipê, Alto Boa Vista, São Carlos.

Jaciguá: Jaciguá, Boa Esperança, São João, Oriente, São José, Paraíso, Ribeirão, Concórdia, Belém, Canudal, Estação de Soturno, Poço Dantas, São Manoel do Frade,

São José de Fruteiras: Ayd (Pombal de Baixo), Piraí, Departamento, Pombal de Cima, São José de Fruteiras, Capivara, Jacutinga, Fruteiras Nova.

Prosperidade: Caeté, Claros Dias, Prosperidade, Córrego Alto, Alto Prosperidade, Pedra Branca, Santo Antônio, Santana, Alto Gironda.

Alto Castelinho: Ardisson, Taquarussú, Vila Maria, Castelinho, Alto Castelinho.



Aspectos Geográficos

O município de Vargem Alta conta com uma extensão territorial de quatrocentos e treze quilômetros quadrados, ocupando uma região serrana situada no extremo norte de Cachoeiro de Itapemirim, com elevações superiores a mil metros. Assim, o clima é subtropical, com temperatura média máxima no mês mais quente em torno de 30,3°C e a mínima, no mês mais frio próximo a 11,5 °C.

A região está localizada a aproximadamente 136 Km da capital Vitória. Os municípios que fazem limite com Vargem Alta são: ao sul: Rio Novo do Sul, Itapemirim e Cachoeiro de Itapemirim; ao norte: Domingos Martins; ao leste: Alfredo Chaves; a oeste: Castelo.

As montanhas que se erguem em solo do município de Vargem Alta e que se estendem às serras que compõe os contrafortes da Mantiqueira, oscilam entre 600 e 1.200 metros de altitudes acima do nível do mar e tem as seguintes denominações.

20

- # Serra da Maravilha e Serra de Richmond, na divisa com o Município de Alfredo Chaves.
- # Serra da Concórdia, próxima ao município de Castelo.
- # Serra da Prata, na divisa do município de Castelo.
- # Em seu sistema orográfico, apresentam-se os seguintes picos dominantes:
 - # Tamancos, com altitudes de 1.837 metros, situando-se na linha divisória deste município com os de Domingos Martins e Alfredo Chaves, na Serra da Maravilha.
 - # Morro do Sal, registrando uma altitude de aproximadamente 600 metros, situando-se na região que compreende Jaciguá e torna-se

- * O Frade e a Freira, com altitude próxima de 690 metros, situa-se na linha divisória deste município com o município de Itapemirim, destacando-se pela forma escultural.

A respeito dos recursos hídricos de que dispõem o município, cabe destacar que são abundantes e os rios mais importantes são o rio Novo e o rio Fruteiras.

O rio Novo nasce na Serra do Richmond, no limite com o município de Alfredo Chaves e percorrendo as regiões de Ipê Açú, Guiomar, São Miguel, Vargem Alta, Jaciguá, São José do Oriente, São José, Soturno, Concórdia, Belém, Cachoeirinha e São José do Frade, no extremo sul do município.

O Rio Fruteiras nasce no extremo norte de Vargem Alta, na região de Alto Castelinho e percorre as regiões de Monte Verde, Alto Fruteiras, Castelinho, Taquarussu, São José de Fruteiras, Pombal de Baixo, Córrego Alto, Prosperidade e Pedra Branca. Devido à sua topografia forte, ondulada e montanhosa, é constante a presença de quedas d'água, com a formação de inúmeras cachoeiras e corredeiras. Atualmente, os problemas ambientais causados pela crescente exploração e utilização do meio físico pelo homem, incluindo aqui a exploração de jazidas, por vezes sem quaisquer preocupações, devem ser minimizados ou eliminados da melhor maneira possível, por meio de parcerias e com a colonização das pesquisas científicas sobre impactos ambientais.

Como a grande maioria das terras está ocupada pela cultura cafeeira, a preocupação no sentido de preservação deve estar centrada na manutenção das matas restante, na organização de florestas energéticas e no reordenamento das microbacias hidrográficas, que são ocupadas sem nenhum planejamento.

Segundo IBGE a população total de Vargem Alta é estimada 20.944 habitantes (2014). Essa população é integrada etnicamente por italianos, portugueses, libaneses e negros.



Economia

A economia do município de Vargem Alta destaca-se como pioneira na atividade de extração de Mármore. Esta atividade foi iniciada na metade do século XIX, com a implantação de empresas de extração que se encontram entre as primeiras instaladas na região sul do Estado, sendo a primeira empresa de extração localizada na comunidade de Prosperidade.

A chegada do imigrante Italiano em nossa região estimulou a atividade agrícola, principalmente a cultura do café, seguida pelas atividades hortifrutigranjeiras. Estas atividades, seguidas da extração mineral, imprimiram um ritmo de desenvolvimento mais forte à região e contribuíram sobremaneira para acelerar o processo de emancipação política da região.

Para valorização da agricultura, foi criada a feira livre do produtor rural na sede do município.

22

Além da agricultura e da extração do mármore, Vargem Alta é hoje, um município que apresenta excelente quadro nas atividades de comércio, indústria e prestação de serviços. As atividades industriais integram cerca de 50 teares e 105 empresas cadastradas e localizadas no município, sendo estas de extração e beneficiamento de mármore e granito, extração de material bruto para construção, indústria de confecções, além de indústrias de madeiras, de aguardentes, de trabalho em pedra, etc.

Os recursos econômicos da população são movimentados através da assessoria de algumas agências bancárias: Banco do Brasil S/A, Banestes, Sicoob, Caixa Econômica Federal, Bradesco e Bandes.



Serviço de atendimento a população

Para a garantia do bem estar da sociedade do município de Vargem Alta, são prestados variados serviços que viabilizam a população o desenvolvimento de suas atividades rotineiras. Destes serviços, podemos relacionar: SAAE, Cartório, INCAPER, Correios e Telégrafos, Fórum, ESCELSA, Delegacia, DPM, DETRAN, Posto da Fazenda Estadual, INCRA, Posto do Ministério do Trabalho, Junta de serviço Militar.

Turismo

Atualmente, o município possui projetos que estimulam o desenvolvimento do turismo na região. Isto tem se dado mediante a dinamização e integração de suas potencialidades atrativas e de sua oferta de infra – estrutura. A exploração desta área deverá trazer benefícios para Vargem Alta, elevando o seu crescimento sócio – econômico através da divulgação de seus recursos naturais.

Os principais pontos turísticos do município são: Cachoeira da Concórdia, Cachoeira de Brother, Cachoeira do Caiado, Cachoeira do Eloy. Ex-colégio Salesiano (Instituto Salesiano Anchieta), Mirantes do Alto Formoso, Rampa de Vôo Livre do Mirante Alto Formoso, Circuito Turístico da Uva e do Café.

Hoje, os turistas que chegam a Vargem Alta desfrutam das belezas naturais e podem ser atendidos pelos diversos Hotéis e pousadas: Hotel Fazenda Monte Verde, Hotel Chaminé, Fazenda Morro Branco, Pousada Sítio Richimond, Pousada Dallecrode, Pousada Bela Vista, Sítio Querência, Sítio Recanto Verde, Restaurante Dona Zita, Casa Da Roça, Restaurante do Hércio.

24

Figura 2 - Cachoeira do Caiado



Figura 3 - Mapa Turístico de Vargem Alta

MAPA TURÍSTICO DE VARGEM ALTA

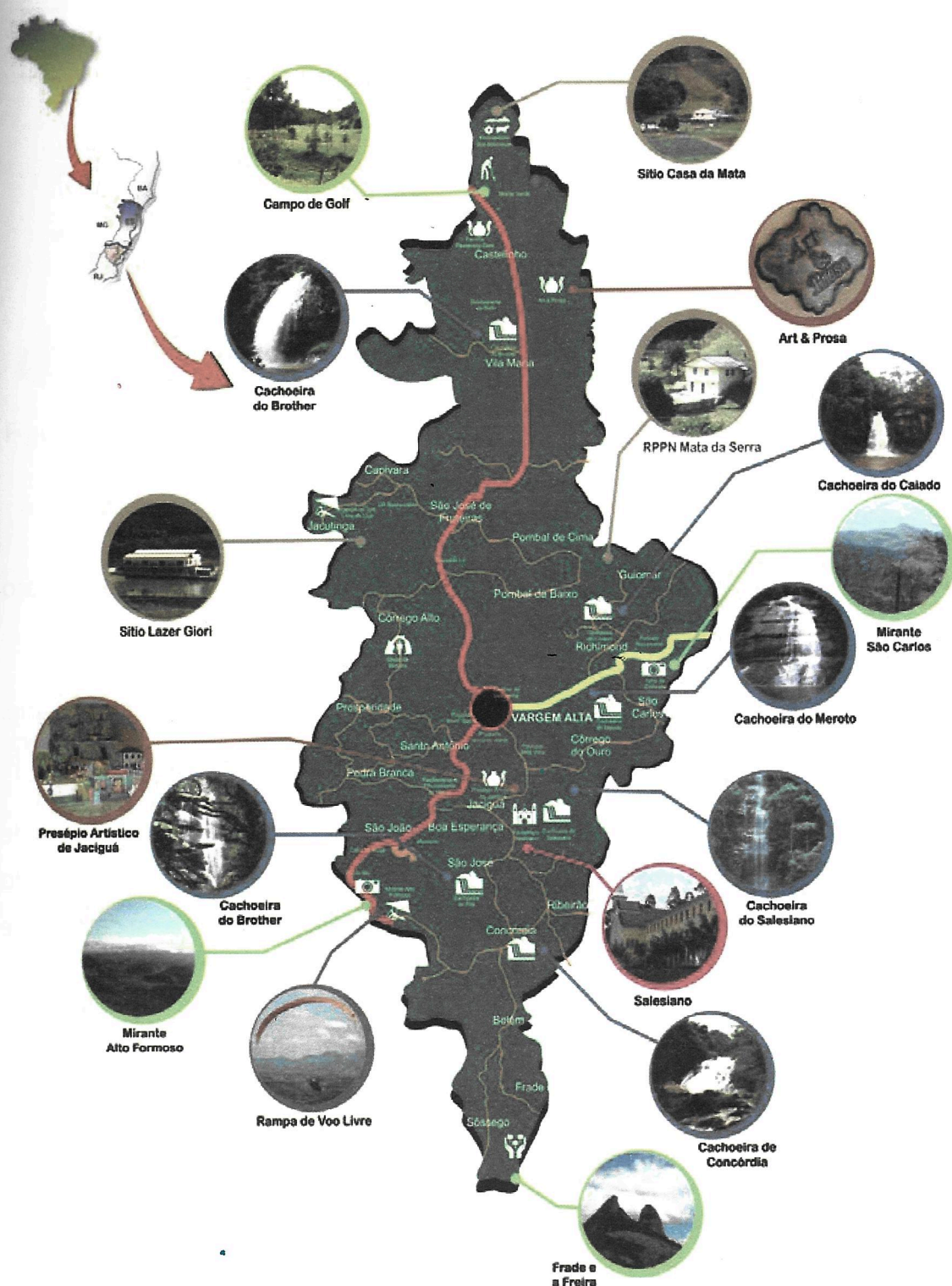


Figura 4 - Colégio Salesiano

Cultura e esporte

Os pontos altos da cultura vargem-altense são o folclore, a música, o artesanato e as artes plásticas e os autos populares (encenações da paixão de cristo).

26 Destaca-se o concurso realizado no de 2008 para escolha do hino do município, tendo como vencedor o Sr Walter José Pessin.

Dentro das tradições religiosas, as mais de 40 comunidades realizam as festas de seus padroeiros, sendo Nossa Senhora da Imaculada Conceição a padroeira do município. A população é notoriamente religiosa, compondo-se de católicos e evangélicos.

O carnaval é o ponto forte, conservando características tradicionais com marchinhas, blocos de rua, blocos de sujos dos quais as famílias tomam parte, bem como os turistas que por aqui passam. Também as folias de Reis são tradicionais em diversas comunidades como Córrego Alto e agora recém surgida na comunidade de Jaciguá.

Em relação aos aspectos culturais, alguns eventos esportivos e festas são marcantes na vida da população do município, como:

- # Carnaval nas Montanhas;
- # Encenação da Paixão de Cristo na sexta – feira da Paixão (Jaciguá e São

José de Fruteiras);

- # Caminhada do Descobrindo;
- # Torneios entre Famílias;
- # Construção do estádio Municipal Almiro Ofranti;
- # Ginásio Poliesportivo Municipal;
- # Caipirão nas Montanhas;
- # Cabeça de Porco MotoFest (Encontro Nacional de Motoclube);
- # Festa da Exposição de Vargem Alta.

Figura 5 - Encenação da Paixão de Cristo



Figura 6 - Estádio Municipal



I.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO

Com o objetivo de se traçar política educacional, voltada para ações e projetos que contribuam efetivamente para o desenvolvimento da educação do município, foi necessária a realização de um levantamento da atual realidade no âmbito educacional, para que, desta forma, as ações possam ser efetivadas, promovendo o desenvolvimento integral dos indivíduos, criando mecanismos para elevar o crescimento social, cultural e econômico e privilegiando o ser humano como beneficiário dos bens culturais e patrimoniais.

Tabela 1 - Dados Estatísticos do Município de Vargem Alta.

POPULAÇÃO	PIB ~	IDH	IDI	TAXA DE ANALFABETISMO
19.130	128.900	0.66	0.70	12.7

Fonte: IBGE 2010

Ao considerar que Vargem Alta apresenta um índice de Desenvolvimento humano satisfatório, é necessário traçar metas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos vargem-altenses.

Conforme apresentados abaixo, os dados se fazem necessários para que os diversos setores e organizações da sociedade elaborem políticas tendo como objetivo primordial a inserção, a inclusão e o beneficiamento sócio- econômico-cultural de toda a população.

Tabela 2 - Taxas de Abandono, Aprovação e Reprovação do Ensino Fundamental por Rede de Ensino do Município de Vargem Alta – 2007 a 2012.

Ano	Rede Escolar	Abandono		Aprovado		Reprovado	
		Matrícula	%	Matrícula	%	Matrícula	%
2007	Total	126	4,02	2.471	78,87	536	17,11
	Estadual	20	2,60	587	76,33	162	21,07
	Municipal	105	4,70	1.758	78,73	370	16,57
	Privada	1	0,76	126	96,18	4	3,05
2008	Total	122	3,68	2.749	82,95	443	13,37
	Estadual	26	3,25	639	79,78	136	16,98
	Municipal	96	4,05	1.972	83,21	302	12,74
	Privada	0	0,00	138	96,50	5	3,50
2009	Total	130	3,91	2.757	82,99	435	13,09
	Estadual	39	4,83	684	84,76	84	10,41
	Municipal	91	3,81	1.949	81,65	347	14,54
	Privada	0	0,00	124	96,88	4	3,13
2010	Total	86	2,73	2.525	80,24	536	17,03
	Estadual	25	3,38	592	80,00	123	16,62
	Municipal	61	2,70	1.789	79,05	413	18,25
	Privada	0	0,00	144	100,00	0	0,00
2011	Total	53	1,74	2.479	81,44	512	16,82
	Estadual	6	0,80	597	79,18	151	20,03
	Municipal	47	2,19	1.745	81,13	359	16,69
	Privada	0	0,00	137	98,56	2	1,44
2012	Total	48	1,66	2.346	81,01	502	17,33
	Estadual	25	3,57	561	80,03	115	16,41
	Municipal	23	1,12	1.650	80,10	387	18,79
	Privada	0	0,00	135	100,00	0	0,00

Fonte: Censo Escolar-2007a2012-SEDU/GEIA/SEE

Tabela 3 - Taxas de Abandono, Aprovação e Reprovação do Ensino Médio por Rede de Ensino Município de Vargem Alta – 2007 a 2012.

Ano	Rede Escolar	Abandono		Aprovado		Reprovado	
		Matrícula	%	Matrícula	%	Matrícula	%
2007	Estadual	106	16,41	505	78,17	35	5,42
2008	Estadual	116	18,24	497	78,14	23	3,62
2009	Estadual	86	13,61	514	81,33	32	5,06
2010	Estadual	45	6,84	499	75,84	114	17,33
2011	Estadual	55	8,53	470	72,87	120	18,60
2012	Estadual	101	15,81	461	72,14	77	12,05

Fonte: Censo Escolar-2007a2012-SEDU/GEIA/SE

Tabela 4 - Distorção Idade Série Ensino Fundamental- Anos Iniciais
Município de Vargem Alta – 2007 a 2013.

Ano	Dependência Administrativa	Ensino Fundamental																	
		1ª Ano		1ª Série/2ºAno		2ª Série/3ºAno		3ª Série/4ºAno		4ª Série/5ªAno		Total							
		Matrícula	Fora Faixa	Matrícula	Fora Faixa	Matrícula	Fora Faixa	Matrícula	Fora Faixa	Matrícula	Fora Faixa	Matrícula	Fora Faixa						
		Inicial	%	Inicial	%	Inicial	%	Inicial	%	Inicial	%	Inicial	%						
2007	Estadual	-	-	136	1	0,74	89	19	21,35	94	24	25,53	97	24	24,74	416	68	16,35	
	Municipal	-	-	395	26	6,58	343	84	24,49	262	80	30,53	282	59	20,92	1282	249	19,42	
	Privada	-	-	20	0	0,00	20	1	5,00	19	1	5,26	11	0	0,00	70	2	2,86	
	Total	-	-	551	27	4,90	452	104	23,01	375	105	28,00	390	83	21,28	1768	319	18,04	
2008	Estadual	-	-	102	21	20,59	124	21	16,94	98	27	27,55	85	18	21,18	409	87	21,27	
	Municipal	300	146	48,67	207	46	22,22	352	87	24,72	307	85	27,69	216	57	26,39	1382	421	30,46
	Privada	0	-	22	0	0,00	15	1	6,67	20	1	5,00	25	0	0,00	82	2	2,44	
	Total	300	146	48,67	331	67	20,24	491	109	22,20	425	113	26,59	326	75	23,01	1873	510	27,23
2009	Estadual	23	0	0,00	43	17	39,53	97	23	23,71	120	29	24,17	106	31	29,25	389	100	25,71
	Municipal	295	11	3,73	330	39	11,82	221	76	34,39	333	99	29,73	252	49	19,44	1431	274	19,15
	Privada	4	0	0,00	18	0	0,00	19	1	5,26	16	1	6,25	15	1	6,67	72	3	4,17
	Total	322	11	3,42	391	56	14,32	337	100	29,67	469	129	27,51	373	81	21,72	1892	377	19,93
2010	Estadual	29	0	0,00	29	3	10,34	61	25	40,98	73	17	23,29	109	26	23,85	301	71	23,59
	Municipal	246	14	5,69	334	55	16,47	307	63	20,52	221	82	37,10	295	85	28,81	1403	299	21,31
	Privada	18	0	0,00	7	0	0,00	19	2	10,53	16	0	0,00	20	2	10,00	80	4	5,00
	Total	293	14	4,78	370	58	15,68	387	90	23,26	310	99	31,94	424	113	26,65	1784	374	20,96
2011	Estadual	42	2	4,76	41	6	14,63	49	13	26,53	73	29	39,73	92	31	33,70	297	81	27,27
	Municipal	244	9	3,69	309	72	23,30	309	79	25,57	270	66	24,44	224	91	40,63	1356	317	23,38
	Privada	20	0	0,00	14	0	0,00	11	0	0,00	18	1	5,56	16	1	6,25	79	2	2,53
	Total	306	11	3,59	364	78	21,43	369	92	24,93	361	96	26,59	332	123	37,05	1732	400	23,09
2012	Estadual	29	2	6,90	54	3	5,56	57	14	24,56	50	13	26,00	63	20	31,75	253	52	20,55
	Municipal	249	8	3,21	276	48	17,39	269	82	30,48	277	85	30,69	242	57	23,55	1313	280	21,33
	Privada	11	0	0,00	18	0	0,00	13	0	0,00	12	0	0,00	17	0	0,00	71	0	0,00
	Total	289	10	3,46	348	51	14,66	339	96	28,32	339	98	28,91	322	77	23,91	1637	332	20,28
2013	Estadual	36	2	5,56	42	5	11,90	55	10	18,18	60	12	20,00	52	13	25,00	245	42	17,14
	Municipal	262	8	3,05	306	64	20,92	253	60	23,72	245	83	33,88	239	75	31,38	1305	290	22,22
	Privada	14	0	0,00	12	0	0,00	19	0	0,00	14	0	0,00	10	0	0,00	69	0	0,00
	Total	312	10	3,21	360	69	19,17	327	70	21,41	319	95	29,78	301	88	29,24	1619	332	20,51

Tabela 5 - Distorção Idade Série Ensino Fundamental Anos Finais
Município de Vargem Alta- 2007a2013.

Ano	Dependência Administrativa	Ensino Fundamental														Total			
		5ª Série/6º Ano				6ª Série/7º Ano				7ª Série/8º Ano				8ª Série/9º Ano					
		Matrícula		Fora Faixa		Matrícula		Fora Faixa		Matrícula		Fora Faixa		Matrícula		Fora Faixa		Matrícula Inicial	Fora Faixa %
		Inicial	%	Inicial	%	Inicial	%	Inicial	%	Inicial	%	Inicial	%	Inicial	%				
2007	Estadual	106	35	33,02	105	26	24,76	71	20	28,17	80	25	31,25	362	106	29,28			
	Municipal	313	134	42,81	280	106	37,86	234	67	28,63	180	69	38,33	1007	376	37,34			
	Privada	16	1	6,25	15	1	6,67	13	0	0,00	13	1	7,69	57	3	5,26			
	Total	435	170	39,08	400	133	33,25	318	87	27,36	273	95	34,80	1426	485	34,01			
2008	Estadual	154	51	33,12	123	51	41,46	81	18	22,22	69	17	24,64	427	137	32,08			
	Municipal	325	135	41,54	258	109	42,25	251	89	35,46	196	49	25,00	1030	382	37,09			
	Privada	16	0	0,00	19	1	5,26	18	1	5,56	16	0	0,00	69	2	2,90			
	Total	495	186	37,58	400	161	40,25	350	108	30,86	281	66	23,49	1526	521	34,14			
2009	Estadual	135	46	34,07	131	52	39,69	92	34	36,96	71	13	18,31	429	145	33,80			
	Municipal	291	135	46,39	244	95	38,93	225	85	37,78	246	71	28,86	1006	386	38,37			
	Privada	18	0	0,00	11	0	0,00	16	1	6,25	11	0	0,00	56	1	1,79			
	Total	444	181	40,77	386	147	38,08	333	120	36,04	328	84	25,61	1491	532	35,68			
2010	Estadual	131	45	34,35	117	32	27,35	124	36	29,03	85	25	29,41	457	138	30,20			
	Municipal	283	110	38,87	214	94	43,93	170	66	38,82	221	57	25,79	888	327	36,82			
	Privada	16	1	6,25	18	0	0,00	12	0	0,00	14	1	7,14	60	2	3,33			
	Total	430	156	36,28	349	126	36,10	306	102	33,33	320	83	25,94	1405	467	33,24			
2011	Estadual	168	58	34,52	110	37	33,64	102	30	29,41	102	25	24,51	482	150	31,12			
	Municipal	285	116	40,70	255	103	40,39	164	59	35,98	165	40	24,24	869	318	36,59			
	Privada	19	2	10,53	16	0	0,00	17	0	0,00	11	0	0,00	63	2	3,17			
	Total	472	176	37,29	381	140	36,75	283	89	31,45	278	65	23,38	1414	470	33,24			
2012	Estadual	154	76	49,35	148	47	31,76	82	25	30,49	101	26	25,74	485	174	35,88			
	Municipal	247	116	46,96	212	81	38,21	172	39	22,67	124	33	26,61	755	269	35,63			
	Privada	18	2	11,11	12	0	0,00	14	0	0,00	17	0	0,00	61	2	3,28			
	Total	419	194	46,30	372	128	34,41	268	64	23,88	242	59	24,38	1301	445	34,20			
2013	Estadual	128	55	42,97	120	60	50,00	138	45	32,61	68	22	32,35	454	182	40,09			
	Municipal	267	117	43,82	202	92	45,54	188	56	29,79	136	32	23,53	793	297	37,45			
	Privada	16	0	0,00	18	2	11,11	12	0	0,00	13	0	0,00	59	2	3,39			
	Total	411	172	41,85	340	154	45,29	338	101	29,88	217	54	24,88	1306	481	36,83			

Fonte: Censo Escolar-2013 SEDU/GEIA/SEE

Tabela 6 - Distorção Idade Série Ensino Médio Município de Vargem Alta-2007 a 2013.

Ano	Dependência Administrativa	Ensino Médio																	
		1ªSérie			2ªSérie			3ªSérie			4ªSérie			Total					
		Matrícula Inicial	Fora Faixa		Matrícula Inicial	Matrícula	Fora Faixa		Matrícula Inicial	Matrícula	Fora Faixa		Matrícula Inicial	Matrícula	Fora Faixa		Matrícula Inicial	Matrícula	%
			Matrícula	%			Matrícula	%			Matrícula	%			Matrícula	%			
2007	Estadual	254	134	52,76	208	85	40,87	197	87	44,16	-	-	-	659	306	46,43			
	Privada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Total	254	134	52,76	208	85	40,87	197	87	44,16	-	-	-	659	306	46,43			
2008	Estadual	255	121	47,45	209	102	48,80	185	70	37,84	-	-	-	649	293	45,15			
	Privada	12	2	16,67	0	0	-	-	-	-	-	-	12	2	16,67				
	Total	267	123	46,07	209	102	48,80	185	70	37,84	-	-	-	661	295	44,63			
2009	Estadual	257	90	35,02	219	92	42,01	175	68	38,86	-	-	-	651	250	38,40			
	Privada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Total	257	90	35,02	219	92	42,01	175	68	38,86	-	-	-	651	250	38,40			
2010	Estadual	274	78	28,47	223	61	27,35	172	68	39,53	-	-	-	669	207	30,94			
	Privada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Total	274	78	28,47	223	61	27,35	172	68	39,53	-	-	-	669	207	30,94			
2011	Estadual	269	106	39,41	230	61	26,52	162	28	17,28	-	-	-	661	195	29,50			
	Privada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Total	269	106	39,41	230	61	26,52	162	28	17,28	-	-	-	661	195	29,50			
2012	Estadual	305	122	40,00	187	67	35,83	159	20	12,58	-	-	-	651	209	32,10			
	Privada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Total	305	122	40,00	187	67	35,83	159	20	12,58	-	-	-	651	209	32,10			
2013	Estadual	265	104	39,25	230	79	34,35	133	33	24,81	-	-	-	628	216	34,39			
	Privada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Total	265	104	39,25	230	79	34,35	133	33	24,81	-	-	-	628	216	34,39			

Fonte: Censo Escolar-2013 SEDU/GEIA/SEE

Tabela 7 - Resultados IDEB Espírito Santo e Vargem Alta Anos Iniciais(4ª Série/ 5ºAno)–2005,2007,2009,2011e 2013.

Anos Iniciais	Rede	Ano				
		2005	2007	2009	2011	2013
Vargem Alta	Estadual	3.4	4.1	5.7	5.2	5.5
Espírito Santos		3.7	4.1	5.0	5.0	5.3
Vargem Alta	Municipal	4.1	5.0	5.7	5.7	5.8
Espírito Santos		-	-	-	-	-

Fonte: INEP/2014

Tabela 8 - Resultados IDEB Espírito Santo e Vargem Alta Anos Finais(8ªSérie/9ºAno) –2005,2007,2009,2011 e 2013.

Anos Iniciais	Rede	Ano				
		2005	2007	2009	2011	2013
Vargem Alta	Estadual	2.8	3.1	4,3	3.6	4.7
Espírito Santos		3.5	3.6	3.8	3.7	4.0
Vargem Alta	Municipal	3.8	3.7	4.0	4.3	4.4
Espírito Santos		-	-	-	-	-

Fonte: INEP/2014

Tabela 9 - Resultados IDEB Espírito Santo 3ª Série Ensino Médio – 2005, 2007, 2009, 2011 e 2013.

Anos Iniciais	Rede	Ano				
		2005	2007	2009	2011	2013
Espírito Santo	Estadual	3.1	3.2	3.4	3.3	3.4

Fonte: INEP/2014



I.3 Apresentando a Educação do Município

Vargem Alta vem implementando algumas políticas públicas e, em especial, políticas educacionais, que visam atender às necessidades da sociedade em geral, buscando a cada ano ampliar o atendimento e ofertar uma educação significativa e de qualidade.

Atualmente, o município tem viabilizado o desenvolvimento do processo educativo, através de diversas instituições de ensino conforme descritas: 15 unidades educacionais de Educação Infantil, atendendo um total de 815 alunos. O Ensino Fundamental possui 16 estabelecimentos de ensino, sendo 10 escolas de Ensino Fundamental da Zona Rural Unidocentes e Pluridocentes e 06 escolas de Ensino Fundamental, totalizando um atendimento a 2029 alunos. Assim, a rede municipal atende atualmente um total de, aproximadamente, 2884 educandos, incluindo Educação Infantil e Ensino Fundamental.

35

A rede estadual do município tem 03 estabelecimentos educacionais que atendem um total de 1027 alunos do Ensino Fundamental e 763 alunos do Ensino Médio, perfazendo um total de 1790 educandos, como também escolas privadas, sendo 01 exclusiva para o atendimento da Educação Especial com 52 alunos e 01 de Educação Básica com 173 alunos.

Tabela 10 - Número de alunos por unidades de ensino e rede-2015.

REDE MUNICIPAL ESCOLAS	NÚMERO DE ALUNOS
CMEI "Agnes Yung"	70
CMEI "Assumpta Altoé Milanze"	118
CMEI "Boa Esperança"	43
CMEI "José Hermerly"	12
CMEI "Vale da Lua"	56
CMEI "Fazenda Belém"	17
Creche "Querubins"	62
EMEB "Alzira Gomes"	585
EMEB "Capivara"	51
EMEB "Casemiro Costa"	22
EMEB "João Domingos Fassarela"	315
EMEB "Frade"	20
EMEB "Itabira"	26
EMEB "José Helvécio Altoé"	216
EMEB "Paraíso"	24
EMEB "Pedra Branca"	52
EMEB "Pedro Milaneze Altoé"	619
EMEB "Prosperidade"	286
EMEB "Santa Maria"	118
EMEB "Santana"	35
EMEB "Santo Antônio"	18
EMEB "Sossego"	12
EMEB "Taquarussu"	67

REDE ESTADUAL ESCOLA	NÚMERO DE ALUNOS		
	Ensino Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio
EEEFM "Agostinho Agrizzi"	-	270	106
EEEFM "Guilherme Milaneze Altoé"	-	-	315
EEEFM "Presidente Luebke"	-	620	342

REDES	NÚMERO DE ALUNOS		
	Ensino Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio
MUNICIPAL	815	2.029	-
ESTADUAL	-	890	763
PARTICULAR	36	189	-
TOTAL	851	3.108	763



Atualmente, visando o desenvolvimento pleno do cidadão, o compromisso da rede municipal de ensino não é apenas com a produção e a difusão do saber culturalmente construído, mas com a formação do cidadão crítico, participativo e criativo, para fazer faces às demandas cada vez mais complexas da sociedade moderna.

Entende-se que a busca pela qualidade da educação oferecida em nossas escolas estará, sem dúvida, estreitamente vinculada a ações que visam à formação do adulto do amanhã, cidadão consciente de suas potencialidades e possibilidades, responsável por sua sociedade enquanto agente transformador, preparado para vencer os desafios cada vez maiores, colocados pela dinâmica e pela diversidade do mundo contemporâneo em que vive.

Através do Plano Municipal de Educação o município de Vargem Alta firma o compromisso com a permanência e com o sucesso dos educandos na escola, valorizando talentos e habilidades. Assim, serão garantidas às escolas, condições adequadas à apropriação dos saberes historicamente constituídos pela sociedade, viabilizando a formação integral desses indivíduos em todos os aspectos, tanto no presente como no futuro.

37

Compreende-se ainda que os projetos políticos pedagógicos desenvolvidos no município devem permear a prática pedagógica, no sentido de que eles solucionem os problemas numa abrangência cada vez maior, apresentando um quadro cada vez mais positivo ao final de cada ano letivo. Assim, para efetivação desses ideais, o apoio aos educandos é imprescindível. E, por este motivo, umas das metas é o investimento em cursos de formação continuada, melhoria da infraestrutura, condições de trabalho, aquisição de mobiliários etc, para que os direitos de aprendizagem sejam assegurados.

No entanto, uma maior atuação nesses aspectos deve ser fomentada constantemente, visto que o objetivo primordial é subsidiar o corpo docente para uma educação de maior qualidade, possibilitando a formação do indivíduo crítico e do cidadão efetivo.

De acordo com os índices elencados neste plano, verifica-se que emergem grandes desafios como: distorção idade série, alto índice de reprovação,



problemas com a infraestrutura, atingir plena alfabetização no ciclo, entre outros. Percebe-se, assim, que é necessário manter a educação atrelada às diversas políticas sociais de forma a dar respostas às exigências desta nova década.

Acredita-se que somente através de parcerias e de colaboração poder-se-á oferecer e garantir uma educação plena, ou seja, “aquela que possibilita aos indivíduos a manifestação livre das ideias e valorização de suas potencialidades e aptidões”.

Sobretudo o conhecimento, a vontade política e os investimentos são fundamentais, pois é a partir dessas ações que tornamo-nos capazes de concretizar as mudanças.



I.4 Diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE

- I. Erradicação do analfabetismo;
- II. Universalização do atendimento escolar;
- III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. Melhoria da qualidade da educação;
- V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. Valorização dos/das profissionais da educação;
- X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.



1.5 Objetivos do Plano Municipal de Educação - PME

- I. Garantir às crianças, à juventude e às pessoas adultas e idosas, boas condições de acesso e permanência nas etapas e modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- II. Assegurar a efetiva aprendizagem dos estudantes, envolvendo o domínio dos aspectos sócio-cognitivo-afetivo e cultural;
- III. Promover a atuação de uma gestão escolar democrática e participativa;
- IV. Garantir adequação do currículo escolar de acordo com as especificidades locais, contemplando novos paradigmas e saberes da sociedade atual;
- V. Valorizar o profissional da educação da Rede Municipal de Ensino, investindo na sua formação continuada, com melhoria nas condições de serviço e salário;
- 40 VI. Estreitar o relacionamento entre escola e família, mediante aprimoramento de mecanismos de participação e envolvimento nas ações curriculares da escola;
- VII. Valorizar a educação do campo com incentivos de melhoria do acesso e permanência na escola, favorecendo oportunidades de ascensão social no próprio meio;
- VIII. Implementar mecanismos para desenvolver ações voltadas à diversidade, com o objetivo de realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as atividades referentes à educação em direitos humanos, à educação para as relações étnicorraciais, educação ambiental, educação fiscal, cultura na escola, fortalecendo parcerias entre organismos públicos, não governamentais e com os movimentos sociais (direitos humanos, ecológicos, justiça fiscal, negros, de mulheres, feministas), objetivando alcançar uma educação não discriminatória;
- IX. Assegurar o atendimento escolar aos estudantes público-alvo da Educação Especial, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, inclusive a Educação de Jovens e Adultos, respeitando suas necessidades e especificidades, considerando a responsabilidade de cada ente federado.



NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

2 - EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1 Diagnóstico

Conforme expressa o Art.29 da LDBEN, Lei 9.394/96, "Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade".

Para atender a estes pressupostos, esta mesma Lei, em seu Art. 30, acrescenta que essa educação deve ser oferecida em creches ou entidades equivalentes, para crianças de zero a três anos de idade e em pré-escolas para crianças de quatro a cinco anos de idade, conforme aprovação da Lei 11.274/2006, que instituiu a matrícula do aluno a partir dos seis anos de idade no Ensino Fundamental de nove anos.

Por determinação da LDB, as creches atenderão crianças de zero a três anos, de quatro a cinco anos a pré-escola, devendo considerar os objetivos educacionais, transformar-se em instituições de educação segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais emanadas do Conselho Nacional de Educação. Essa determinação segue a melhor pedagogia, porque é nessa idade, precisamente, que os estímulos educativos têm maior poder de influência sobre a formação da personalidade e o desenvolvimento da criança.

As tarefas que os municípios receberam a partir da LDB 9.394/96, de tomar para si o desafio de romper com o assistencialismo e de construir um novo papel de instituição cidadã educadora e socializadora, tornou-se fator fundamental para o seu crescimento.



Atualmente, no município de Vargem Alta, há quinze instituições de Educação Infantil, sendo que, deste total, três são creches, que atendem crianças de zero a três anos em tempo integral; seis escolas do campo, três com espaço específico e três que funcionam em escolas de ensino fundamental que atendem crianças de quatro e cinco anos.

Nesse sentido, faz-se necessário que também sejam contemplados os professores que atuam com essa faixa etária, valorizando-os através de formações para aprimoramentos de sua prática pedagógica. Pode-se analisar que a sua maioria já possui pós-graduação *lato sensu*.

Tabela 11 - Profissionais da Educação Infantil

Com curso superior	Sem curso superior	Pós- graduação
03	03	41

Fonte: Setor de recursos Humanos da SEME

42 De acordo com o censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2010, o município de Vargem Alta atende 12,7% dos alunos de creche de zero a três anos e 74,5% da pré-escola de quatro a cinco anos.

Tabela 12 - Matrícula Inicial- Educação Infantil – Rede Municipal de Vargem Alta

ANO	CRECHE 0 À 3 ANOS			PRÉ ESCOLA – 4 À 6 ANOS		
	RURAL	URBANA	TOTAL	RURAL	URBANO	TOTAL
2008	-	141	141	278	317	595
2009	-	180	180	182	307	489
2010	41	144	185	187	302	489
2011	38	161	199	196	349	545
2012	44	141	185	184	338	522
2013	54	166	220	161	351	512
2014	54	223	277	168	346	514
TOTAL	231	1.156	1.387	1.356	2.310	3.666

Fonte: Censo Escolar 2008 a 2014 - SEDU/ SEME - Setor Estatística

Tabela 13 - Matricula Inicial – Educação Infantil- Rede Particular

ANO	CRECHE 0 À 3 ANOS			PRÉ ESCOLA – 4 À 6 ANOS		
	RURAL	URBANA	TOTAL	RURAL	URBANO	TOTAL
2008	23	-	23	14	48	62
2009	44	-	44	-	43	43
2010	-	-	-	-	38	38
2011	-	-	-	-	19	19
2012	-	-	-	-	11	11
2013	-	-	-	-	22	22
2014	-	-	-	-	41	41
TOTAL	67	-	67	14	222	236

Fonte: Censo Escolar 2008 a 2014 - SEDU

É importante ressaltar que apesar do empenho em relação à Educação Infantil, o município se deparou com algumas situações desfavoráveis que necessitam ser rompidas, dentre elas estão: adequação da infraestrutura dos prédios de Educação Infantil; maior aquisição de acervo pedagógico: brinquedos, jogos e literatura infantil; ampliação do atendimento de zero a três anos; e universalização do ensino de quatro a cinco anos de idade.

Para que a Educação Infantil atenda aos propósitos e as finalidades emanadas pelos diversos documentos legais e exigências atuais, entende-se que, tanto o lar e a família, quanto às instituições de Educação Infantil, têm papéis muito importantes a desempenhar nos primeiros anos de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, as quais se beneficiam amplamente dessas duas estruturas. Ao se descortinar o contexto educacional, ficam nítidas as novas políticas que se fazem necessárias, visando alcançar os objetivos almejados, de forma a promover uma educação de qualidade.

Assim, entende-se que a educação infantil é um contexto de evolução, pois nela, há que se garantir condições adequadas para o desenvolvimento do indivíduo em todos os aspectos, já que as vivências, as experiências compartilhadas, os sentimentos, as frustrações e as ilusões, são sentimentos que a criança apresenta na escola infantil e que merecem um olhar mais criterioso e cuidadoso, para que essa tão desejada valorização não seja um sonho, mas uma realidade.



2.2 Diretrizes

Considerando a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica e necessária para o desenvolvimento humano, é preciso contribuir para a construção do conhecimento dessas crianças sobre si mesmas, sobre o mundo que as cerca e sobre as relações que se estabelecem entre elas, como sujeitos em interação com esse mundo.

Considera-se que a Educação Infantil terá um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e na elevação do nível de inteligência das pessoas, mesmo porque inteligência não é herdada geneticamente nem transmitida pelo ensino, mas construída pela criança a partir da interação com o meio social.

Avaliações longitudinais, embora ainda em pequeno número, indicam os efeitos positivos da ação educacional nos primeiros anos de vida em instituições específicas ou em programas de atenção educativa, quer sobre a vida acadêmica posterior, quer sobre outros aspectos da vida social. Há bastante segurança em afirmar que o investimento em Educação Infantil obtém uma taxa de retorno econômico superior a qualquer outro.

O município apresenta uma proposta pedagógica para o atendimento na faixa etária de zero a cinco anos. No horizonte dos dez anos deste Plano Municipal de Educação, a demanda de Educação Infantil deverá ser atendida com qualidade, beneficiando a toda criança que necessite e cuja família queira ter seus filhos frequentando uma instituição educacional.

Para tanto, requerem-se orientações pedagógicas e medidas administrativas condizentes com a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, medidas de natureza política, tais como decisões e compromissos políticos dos governantes em relação às crianças, medidas econômicas relativas aos recursos financeiros necessários e medidas administrativas para articulação dos setores da política social envolvidos no atendimento dos direitos e das necessidades das crianças, como a Educação, a Assistência Social, a Justiça do Trabalho, a Cultura, a Saúde e as Comunicações Sociais, além das organizações da sociedade civil.

A formação dos profissionais da Educação Infantil merecerá uma atenção especial, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem. A qualificação específica para atuar na faixa de zero a cinco anos inclui o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento da criança, da produção de aprendizagens e habilidades de reflexão sobre a prática, de sorte que esta se torne, cada vez mais, fonte de novos conhecimentos e habilidades na educação das crianças. Além da formação acadêmica prévia, requer-se a formação permanente, inserida no trabalho pedagógico, nutrindo-se dele e renovando-o constantemente.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil em seu Art. 8º, o objetivo principal da etapa é impulsionar o desenvolvimento integral das crianças garantindo a cada uma delas, o acesso à construção de conhecimento e à aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à produção, à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com seus pares etários e com os adultos.

Uma criança somente se desenvolverá integralmente em instituições educacionais que assumam suas responsabilidades na construção de uma sociedade livre, justa e solidária, que preserve o meio ambiente. Uma sociedade que respeite a diversidade humana e que, não obstante, se edifique sob o signo de ideias universais, igualdade, cidadania, democracia, justiça, que, por sua vez, contempla diversidade, cidadania, sustentabilidade e aprendizagens.

No período de dez anos coberto por este Plano, o município pode chegar a uma Educação Infantil que abarque o segmento etário de zero a cinco anos. Na medida em que as crianças de seis anos ingressem no Ensino Fundamental, estima-se que não ocorrerão as rupturas e os percalços das passagens traumáticas entre, o que hoje constitui a creche e a pré-escola e o primeiro ano do Ensino Fundamental, o que vinha exigindo a conhecida “adaptação”.

As medidas propostas por este Plano decenal, na perspectiva para a melhoria da qualidade do ensino, deverão desenvolver um currículo em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Além disso, os eixos norteadores, as interações e a brincadeira do currículo, deverão considerar os princípios éticos, políticos, estéticos para o bom convívio social no município,



estando interligados com práticas cotidianas que serão significativas para os educandos construir conhecimento.

Conforme já explicitado nessas diretrizes, há uma preocupação do município em oferecer uma Educação Infantil de qualidade e partindo do que já está assegurado em leis conforme a Constituição Federal Art.208, IV; Lei 9.394/96 Art. 11 V, e ainda nesta última Lei, Art.4º, IV, e Art. 211, Parágrafo 2º.

Considerando, no entanto, as condições concretas de nosso país, sobretudo no que refere à limitação de meios financeiros e técnicos, este Plano propõe que a oferta pública de Educação Infantil conceda prioridade às crianças das famílias de menor renda, situando as instituições de Educação Infantil nas áreas de maiores necessidades e nelas concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos.

Deve-se contemplar, também, a necessidade do atendimento em tempo integral para todas as crianças de idades menores, isto é, de zero a três anos, com prioridade para as famílias de renda mais baixa, quando os pais trabalham. O que este Plano recomenda é que a Educação Infantil seja de qualidade para todos.

46

A integração das crianças com necessidades educacionais especiais no sistema regular de ensino dar-se-á a partir da Educação Infantil, implementada através de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.

3 - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1 Diagnóstico

Conforme prevê a Constituição Federal, o direito e o acesso ao Ensino Fundamental são obrigatórios e gratuitos, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria. A partir da redação dada pela Lei nº 11.274 de 2006, o Ensino Fundamental passa a ter duração mínima de nove anos. Esta Lei complementa os interesses e fins da Educação previstos na LDBEN 9.394/96, que ressalta com muita ênfase a necessidade de formar cidadãos com pleno domínio da leitura, escrita e cálculo. O município, atendendo a lei acima citada no ano de 2008, passa a ofertar o Ensino Fundamental de nove anos. Apesar da ampliação da escolaridade, observa-se que hoje um dos entraves é o não domínio da leitura, da escrita e do cálculo ao final do 3º ano, ciclo da alfabetização, sendo que Vargem Alta também se inclui nesta problemática, conforme tabela abaixo.

47

Tabela 14 - Taxa de Alunos que chegam ao Final com Domínio da Leitura e Escrita (%) nas redes municipal, estadual e privada.

FASE/ NÍVEL	ANO	TAXA DE APROVAÇÃO (%)	TAXA DE REPROVAÇÃO (%)	TAXA DE ABANDONO (%)
3º Ano	2008	85,6	13,8	0,6
	2009	82,3	17,1	0,6
	2010	75,8	17,3	6,9
	2011	87,3	12,7	0,0
	2012	83,8	16,2	0,0
	2013	84,7	15,3	0,0
	2014			

Fonte: Censo Escolar 2008 - 2014 – SEDU. Os dados de 2014 ainda não foram disponibilizados.



Partindo do referencial legal apresentado, o município de Vargem Alta revela sua preocupação quanto à universalidade desse nível de ensino a partir dos seis anos, formando-a através de um corpo docente qualificado, capaz de atender a todas as especificidades de sua demanda, organizada de acordo com o Art. 24 da LDBEN 9.394/96, oferecendo, no mínimo, duzentos dias letivos, com oitocentas horas/aula de efetivo trabalho.

Ao considerar a importância e o papel da escola na vida social da população por ela atendida, bem como com os que se encontram fora dela, existe no município a preocupação com o trabalho pedagógico direcionado sob a ótica da inclusão, perpassando pela oferta de uma educação de qualidade, proporcionada através de uma ação educativa que leve o educando a participar da sociedade com autonomia e senso crítico.

Embora haja expansão na oferta de vagas, a produção agrícola, que é a base da economia do município, torna-se fator de peso na desescolarização do cidadão ao disseminar a cultura do trabalho manual, com pouca ênfase na qualificação profissional.

48

Sabe-se que a exclusão de crianças na idade própria, seja por omissão da família ou da sociedade, é a forma mais perversa e irremediável de exclusão social, pois nega o direito elementar da cidadania, reproduzindo o círculo da pobreza e da marginalidade, alienando o cidadão de qualquer perspectiva de futuro. Esse fato fortalece a necessidade de se rever a funcionalidade da educação em todos os seus aspectos.

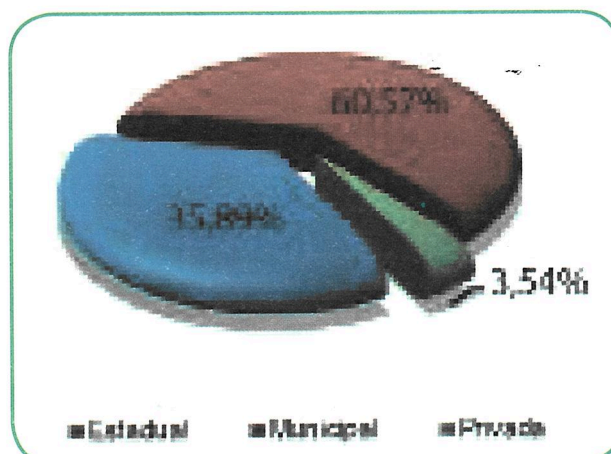
A consciência desse fato e a mobilização social que ocorre têm gerado esforços produtivos, com uma evolução positiva por parte da rede pública quanto à oferta do Ensino Fundamental, demonstrando eficiência quanto ao acesso à escola que, nestes últimos anos, vem favorecendo os alunos que moram em localidades distantes, oferecendo-lhes o transporte escolar gratuito, sobretudo para os educandos oriundos de zona rural.

Tabela 15 - Matrículas na Educação Básica por Dependência Administrativa. Município de Vargem Alta- 2007a 2013

Ano	Matrícula na Educação Básica				
	Pública			Privada	Total Geral
	Estadual	Municipal	Total		
2007	1.658	3.271	4.929	214	5.143
2008	1.810	3.280	5.090	276	5.366
2009	1.692	3.200	4.892	261	5.153
2010	1.648	3.006	4.654	203	4.857
2011	1.684	3.102	4.786	176	4.962
2012	1.745	2.898	4.643	164	4.807
2013	1.712	2.889	4.601	169	4.770

Fonte: Censo Escolar-2007 a 2013-SEDU/GEIA/SEE

Gráfico 1 - Percentual de Matrículas por Rede de Ensino. Município de Vargem Alta - 2013



Fonte: Censo Escolar-2007 a 2013-SEDU/GEIA/SEE

Embora o atendimento aos educandos tenha ocorrido na perspectiva da inclusão de todos que se encontravam na faixa etária entre seis e quatorze anos, percebe-se seu declínio com relação ao número de matrículas ano a ano, em ambas as redes de ensino, cabendo um estudo mais aprofundado para identificar possíveis causas desse declínio, ressaltando que vários podem ser os fatores: mudança de município, interrupção dos estudos para atuação no mercado de trabalho no campo, entre outros que carecem de uma análise com vistas à elaboração de políticas mais inclusivas, considerando a realidade local. A parceria que a rede municipal e o Sistema Estadual estabelecem é de



grande importância, pois juntos conseguem atender todas as comunidades do Município com dezenove estabelecimentos de ensino, sendo dezesseis municipais, dois estaduais e um privado.

Destaca-se que entre esse número de escolas, nove delas estão situadas no contexto campestre, uma em comunidade quilombola, que conta, atualmente, com Projeto Político Pedagógico específico, contemplando as demandas da comunidade, valorizando, desta forma, os saberes e a cultura campestre, sendo que, deste total, oito delas contam também com conselho escolar, reforçando a gestão democrática.

Considerando, portanto, a ampliação do Ensino Fundamental de nove anos, destaca-se a necessidade de formação continuada, para a qual o município vem firmando algumas parcerias com o Governo Federal. Porém, entende-se que serão necessários maiores investimentos nesta formação, uma vez que se trata de um dos pontos cruciais para se garantir a melhoria da qualidade do ensino, tendo em vista o alto índice de reprovação ainda persistente, o que justifica e reforça a formação continuada como uma das estratégias de reversão do quadro, conforme tabela abaixo.

Tabela 16 - Taxas de Abandono, Aprovação e Reprovação do Ensino Fundamental por Rede de Ensino do Município de Vargem Alta – 2007 a 2012.

Ano	Rede Escolar	Abandono		Aprovado		Reprovado	
		Matrícula	%	Matrícula	%	Matrícula	%
2007	Total	126	4,02	2.471	78,87	536	17,11
	Estadual	20	2,60	587	76,33	162	21,07
	Municipal	105	4,70	1.758	78,73	370	16,57
	Privada	1	0,76	126	96,18	4	3,05
2008	Total	122	3,68	2.749	82,95	443	13,37
	Estadual	26	3,25	639	79,78	136	16,98
	Municipal	96	4,05	1.972	83,21	302	12,74
	Privada	0	0,00	138	96,50	5	3,50
2009	Total	130	3,91	2.757	82,99	435	13,09
	Estadual	39	4,83	684	84,76	84	10,41
	Municipal	91	3,81	1.949	81,65	347	14,54
	Privada	0	0,00	124	96,88	4	3,13
2010	Total	86	2,73	2.525	80,24	536	17,03
	Estadual	25	3,38	592	80,00	123	16,62
	Municipal	61	2,70	1.789	79,05	413	18,25
	Privada	0	0,00	144	100,00	0	0,00
2011	Total	53	1,74	2.479	81,44	512	16,82
	Estadual	6	0,80	597	79,18	151	20,03
	Municipal	47	2,19	1.745	81,13	359	16,69
	Privada	0	0,00	137	98,56	2	1,44
2012	Total	48	1,66	2.346	81,01	502	17,33
	Estadual	25	3,57	561	80,03	115	16,41
	Municipal	23	1,12	1.650	80,10	387	18,79
	Privada	0	0,00	135	100,00	0	0,00

Fonte: Censo Escolar-2007 a 2013-SEDU/GEIA/SEE

Destaca-se que, apesar do acesso já ter sido assegurado, temos problemas quanto ao sucesso, à permanência e à continuidade da trajetória com o mínimo possível de distorção idade/série. A reprovação é um dos gargalos que gera grandes transtornos e que demanda, portanto, conforme ressaltado, várias ações e políticas voltadas à melhoria da educação básica.

3.2 - Diretrizes

As diretrizes legais norteadoras do Ensino Fundamental estão asseguradas na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes Curriculares instituída pelo Ministério da Educação, além das propostas estruturadas para esse nível de ensino a partir da Lei 10.172, de 09/01/2001 e 2014 através da Lei 13005, de 25 de junho de 2014, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação e seus desdobramentos por parte dos Estados e Municípios.

O Ensino Fundamental de Vargem Alta, a cada dois anos de vigência deste plano, deverá aumentar e avaliar o grau de permanência e de qualificação da educação escolar, garantindo o acesso, o sucesso, a permanência e a conclusão desse segmento educacional com o mínimo de distorção idade/série.

É necessário articular no município a execução de ações que objetivem combater os problemas de evasão, distorção idade/série, repetência e exclusão social dos educandos no processo de ensino-aprendizagem, através da criação de condições próprias para o melhor desempenho da faixa etária de seis a quatorze anos, adequadas à sua maneira de usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e às formas peculiares com que a juventude tem para conviver.

52

Uma perspectiva necessária para atender a realidade do município será a efetivação do trabalho em parceria entre as Secretarias de Educação, Saúde e Ação Social. Essa conexão norteará o processo educacional com ações e políticas eficazes considerando os aspectos sociais, biológicos, emocionais e cognitivos dos educandos que apresentam situações desfavoráveis à aprendizagem, com atuação de equipe multidisciplinar.

Ao se objetivar superar os problemas elencados são necessárias algumas ações e políticas pontuais, destacando-se, dentre as várias alternativas, a formação continuada permanente; a implantação das escolas de tempo integral com a inclusão de disciplinas voltadas para o contexto local e regional por meio de práticas esportivas, recreativas e artísticas; ampliação e reformas voltadas para a melhoria da infraestrutura das escolas; assim como construção de novas unidades escolares, considerando padrões mínimos estabelecidos pelo MEC, bem como a nucleação intracampo que visa assegurar a melhoria do ensino.



A estrutura curricular deve estar em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação, tendo como referência os Parâmetros Curriculares Nacionais. Além disso, o eixo norteador do currículo escolar deverá considerar conhecimentos científicos, visando uma educação emancipadora e um bom convívio social, estando interligados com práticas cotidianas que serão significativas para os educandos transformarem a informação em conhecimento.

Quanto à estruturação das escolas unidocentes e pluridocentes, cabe destacar a necessidade de um acompanhamento pedagógico especializado, paralelo à progressiva ampliação da oferta de classes seriadas através da nucleação intracampo que integram a zona rural do município.

No que se refere à infraestrutura das escolas que abrangem todo o Ensino Fundamental, é necessário assegurar a permanente melhoria, gerando condições para a utilização e a implantação das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas aos alunos com necessidades educacionais especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos, que são prioridades básicas, como refeitório, biblioteca, entre outros.

A partir das diretrizes apresentadas, é importante ressaltar ainda a necessidade de um mapeamento geral do município, com a finalidade de obter dados informativos que possibilitarão uma análise crítica da realidade educacional, para a viabilização de ações capazes de contornar os problemas desfavoráveis que impossibilitam a melhoria da qualidade do ensino.

4 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

4.1 - Diagnóstico

Vive-se numa época marcada por aceleradas transformações nos processos econômicos, culturais e políticos que determinam novas exigências para que os indivíduos possam partilhar os bens culturais e patrimoniais, exercendo sua cidadania e inserindo-se na sociedade, no mundo do trabalho com a certeza de serem reconhecidos dignamente como sujeitos de direitos.

No entanto, face às acentuadas desigualdades sociais, a falta de acesso à escola e a extensão da escolaridade dos Jovens e Adultos se refletem nas lutas travadas pelos movimentos sociais na década de 1980, para alterar essa lógica por meio de políticas reparadoras e também através da nova constituição que ora estava em discussão.

54

Assim, a Educação de Jovens e Adultos, amparada na Constituição Federal de 1988, no Art. 214, e na LDB 9.394/96, Art.3º, a educação passa a ser direito de todos, inclusive aos que a ela não tiveram acesso na idade própria, levando a União, Estados, Municípios e sociedade civil organizada a repensar ações e políticas que superassem as desigualdades de acesso e analfabetismo, até então evidenciados.

Na direção de garantir e ampliar a oferta de educação para esta modalidade, algumas diretrizes e resoluções, além da LDB 9.394/96, Art. 37, tornaram-se orientadoras para os Sistemas de Ensino no que tange a educação para a EJA. Dentre esses amparos legais, citam-se: resolução do CNE/CEB nº11/2000; resolução CNE/CEB Nº 1/2000; parecer CNE/CEB Nº 23/2008; e o parecer do CNE/CEB Nº6/2010, aprovado em 07/04/2010, que institui as diretrizes operacionais para a educação de Jovens e Adultos, fundamentando os Estados, Municípios quanto à oferta da EJA.



Nos últimos anos, conforme tabela abaixo, verifica-se que além do analfabetismo no município de Vargem Alta ser em torno de 12,3% (IBGE 2010), houve uma baixa procura pela escolarização, principalmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Tabela 17 - Matrículas Iniciais- Jovens e Adultos. Rede Estadual, municipal e privada.

ANO	ESTADUAL				MUNICIPAL			PRIVADA			TOTAL
	1ª A 4ª	5ª A 8ª	TOTAL	Ens. Médio	1ª A 4ª	5ª A 8ª	TOTAL	1ª A 4ª	5ª A 8ª	TOTAL	
2008	51	145	196	96	79	53	132	-	-	-	424
2009	21	106	127	96	23	71	94	-	-	-	317
2010	32	80	112	109	-	41	41	-	-	-	262
2011	17	61	78	166	26	107	133	-	-	-	377
2012	33	128	161	173	-	123	123	-	-	-	457
2013	30	149	179	168	-	59	59	-	-	-	406
2014	19	107	126	172	-	72	72	-	-	-	370
TOTAL	203	776	979	980	128	526	654	-	-	-	2.613

FONTE: Censo Escolar 2008 a 2014 - SEDU /SEME - Setor Estatística

Diante dos índices apresentados, fica evidente que o equacionamento do problema do analfabetismo e dos baixos índices de escolarização da população jovem e adulta, passa, necessariamente, pela baixa conscientização da população.

Contudo, por se tratar de um município de características predominantemente rurais, pode-se em parte, explicar o porquê esse atendimento oscila muito entre um ano e outro, revelando alguns problemas que carecem de maior mapeamento para identificar as reais causas desta oscilação. Pressupõe-se que há alguns fatores que interferem neste processo, tais como: ausência específica de formação para professores que atuam na EJA, condições climáticas, localização geográfica, entre outros fatores que dificultam o acesso e a permanência nas escolas, assim como a predominância do trabalho no campo que exige esforço físico elevado.

Assim, torna-se imprescindível que parcerias sejam firmadas com o intuito de assegurar o acesso à educação, que além da escolarização básica, outros programas sejam efetivados com vistas a minimizar a erradicação do analfabetismo e ampliar a escolarização para todos os níveis.



Portanto, os dados mostram que há muitos desafios em relação ao acesso e à permanência desses jovens na educação, cabendo a implementação de ações e políticas que garantam o direito e o acesso de todos à educação.

Com relação ao programa Alfabetização é um Direito, executado no município em parceria com os Governos Federal e Estadual, conclui-se que a busca pela alfabetização, por parte dos vargem-altenses, é baixa, apresentando uma oscilação bastante preocupante, conforme tabela abaixo, embora tenha-se um índice de analfabetismo ainda considerado alto.

Tabela 18 - Programa Brasil Alfabetizado.

FASE/NÍVEL	ANO	INICIOU	EVADIDO	CONCLUIU
PBA	2013	67	08	59
	%		12%	88%
	2014	18	06	12
	%		33%	67%

FONTE: Censo Escolar 2008 a 2014 - SEDU /SEME - Setor Estatística

56 A fim de avançar e de buscar uma taxa de escolarização mais alta e de assegurar que, além do acesso, esses jovens e adultos queiram permanecer e continuar nos estudos, o município de Vargem Alta apresenta, em consonância com as metas nacionais, as suas estratégias, visando incluir a Educação de Jovens e Adultos de forma mais intensiva no interior das políticas educacionais.



4.2- Diretrizes

Atualmente, o contexto histórico é marcado pela revolução tecnológica, modificando radicalmente as formas de trabalho, exigindo trabalhadores versáteis com capacidade de compreensão do processo como um todo, dotado de autonomia e iniciativa para resolver problemas coletivamente. Em contrapartida, esse mercado é restrito, tornando a busca mais acirrada, o que exige indivíduos com capacidade de se comunicar e estar permanentemente em busca de informações diversas. As transformações que vêm ocorrendo nas escolas, em virtude do acelerado avanço científico e das implicações deste nos valores culturais, na organização das rotinas individuais, nas relações sociais e na participação política, geram uma reorganização também no mundo do trabalho.

A necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar essas transformações alterou a concepção tradicional de Educação de Jovens e Adultos, não mais restrita a um período particular da vida, mas com a ideia de alfabetização enquanto direito ao conhecimento e à realização pessoal.

A modalidade de ensino EJA do nível fundamental deve ser oferecida gratuitamente a todos que a ela não tiveram acesso em idade própria, compreendendo a necessidade de conteúdo, desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar situações desafiadoras. Os jovens e adultos que não tiveram oportunidade de estudar não devem receber uma educação compensatória.

Para que se efetive uma proposta de Educação de Jovens e Adultos, é necessário que haja uma articulação entre governo e sociedade civil, compreendendo os secretários estaduais e municipais, empresas, igrejas, ONG'S e outros segmentos, com o propósito de estabelecer e desenvolver ações que favoreçam estas modalidades de ensino. Neste ensino, é necessária a garantia do investimento de recursos financeiros específicos por parte do Poder Público.

Para atender ao alunado, numeroso e heterogêneo no que se refere a competências e interesses, são necessárias ações eficazes, uma vez que, pela



posição geográfica do município, a disparidade sócio-cultural é grande, devido à diversidade de atividades econômicas em que atuam, alguns trabalhando com agricultura, outros com extração e melhoramento de mármore e granito, comércio, atividades domésticas, enfim, a maioria defende o seu sustento no subemprego, sem vínculo empregatício no setor onde trabalha.

Faz-se necessário pensar nas particularidades que envolvem o trabalho com os alunos jovens e adultos. Partindo-se do pressuposto de que a grande maioria é formada por trabalhadores que vão para a escola diretamente do trabalho, que normalmente não é próxima à sua residência, aponta para a necessidade de merenda escolar, propiciando que este possa estar em melhores condições para participar das aulas. Outro aspecto a ser considerado diz respeito aos alunos com algum tipo de necessidade educacional especial, o que exige atendimento adequado, tanto no que se refere ao material didático pedagógico, quanto à capacitação dos professores, que é de fundamental importância.

Outro fator a ser considerado é o material pedagógico a ser utilizado por esta modalidade de ensino. Este deve ser específico, contribuindo para melhor qualidade do trabalho, compreendendo o conhecimento do mundo e a experiência de vida que esses alunos já possuem para, a partir daí, avançar na construção de novos conhecimentos. Portanto, o material precisa estar vinculado às temáticas que correspondem aos educandos jovens e adultos.

É necessário ainda, que a educação desses alunos seja pensada em relação ao trabalho, pois esta é a realidade que envolve em seu meio. Assim, a escolarização precisa contribuir para que ele esteja preparado para enfrentar os crescentes desafios que a sociedade atual apresenta, de forma a conseguir buscar alternativas de sobrevivência dentro do seu contexto social e diante das possibilidades encontradas.

As concepções político-metodológicas presentes nas escolas resultam das visões de mundo, de sociedade, de homem que os grupos envolvidos no processo lhes emprestam. Assim, é necessário superar certas tendências restritivas, especialmente na EJA, onde se prega a ideia de campanhas emergenciais, como se os resultados do processo educativo pudessem ser imediatistas. A educação requer preparação, execução e avaliação, exigindo professor com formação



para esta especificidade e garantia de atualização permanente. Neste amplo contexto, as metas que se seguem, são fundamentais para o atendimento das reais necessidades apresentadas pela população sem escolaridade mínima.

Cabe, por fim, considerar que o resgate da dívida educacional não se restringe à oferta de formação equivalente às cinco séries iniciais do Ensino Fundamental, mas a oferta do ciclo completo dos nove anos do Ensino Fundamental e que deve ser ampliada gradativamente, proporcionando acesso ao ensino médio.

5 - ENSINO MÉDIO

5.1 - Diagnóstico

O Ensino Médio caracteriza-se como a terceira etapa da Educação Básica e apresenta-se como considerável fator, tanto para a formação de cidadania quanto para a qualificação profissional.

De acordo com o Plano Nacional de Educação é preocupante o reduzido acesso da população brasileira ao ensino médio, embora as estatísticas demonstrem que a demanda vem aumentando a cada ano, conforme tabela abaixo.

Tabela 19 - Número de Matrículas.

SÉRIE/ANO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1º	302	310	298	266	312	247	237
2º	234	202	221	221	197	208	187
3º	198	177	176	163	160	137	164

Fonte: Censo Escolar-2007a2012-SEDU/GEIA/SE

60

Infelizmente, ainda é muito pouco, principalmente quando se considera a acelerada elevação da grande escolaridade exigida pelo mercado de trabalho.

O município de Vargem Alta conta, atualmente, com três instituições que ofertam o Ensino Médio, sendo este de responsabilidade da esfera estadual, conforme estabelece a Constituição Federal e a LDB nº 9.394/96.

Percebe-se que são vários os fatores que influenciam nestes números reduzidos de alunos no Ensino Médio. Há uma necessidade de ingresso dos jovens no mercado de trabalho cada vez mais cedo. A própria organização da escola e do processo ensino-aprendizagem não tem uma definição dos rumos a serem seguidos e dos objetivos que desejam alcançar.

Acredita-se, entretanto, que haverá um crescimento no número de alunos matriculados no Ensino Fundamental para manter o aluno na escola.

De acordo com a Emenda Constitucional nº 14, assim como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, é dos Estados a responsabilidade,

a manutenção e o desenvolvimento do Ensino Médio, mas a expansão futura deste nível de ensino dependerá da utilização adequada dos recursos vinculados à educação.

Hoje, as escolas de Ensino Médio atendem ao norte, centro e sul do município de Vargem Alta.

Para atender à sociedade em suas atuais necessidades, a oferta mais adequada seria com as modalidades regulares e EJA – Educação de Jovens e Adultos, uma vez que muitos adultos sentem necessidade e interesse em retornar aos estudos. Porém, as dificuldades impedem que o façam, principalmente porque a grande maioria dos estudantes precisa trabalhar no comércio, mármore e granito, plantio de legumes, frutas e verduras. Com a desvalorização do café, ocorreu a diminuição no cultivo desse produto e as terras estão sendo utilizadas para o plantio de eucalipto.

Cabe aqui destacar a seca no decorrer do verão de 2015, a qual prejudicou muito a economia de Vargem Alta.

Ao analisar os dados acerca dessas duas questões fundamentais, ficam visíveis os problemas de reprovação e de abandono escolar no Ensino Médio Regular. É importante destacar que até o ano de 2009 as proporções de abandono foram bem maiores.

Tabela 20 - Taxas de abandono, aprovação, reprovação do Ensino Médio da rede estadual do município de Vargem Alta.

Ano	Rede Escolar	Abandono		Aprovado		Reprovado	
		Matrícula	%	Matrícula	%	Matrícula	%
2007	Estadual	106	16,41	505	78,17	35	5,42
2008	Estadual	116	18,24	497	78,14	23	3,62
2009	Estadual	86	13,61	514	81,33	32	5,06
2010	Estadual	45	6,84	499	75,84	114	17,33
2011	Estadual	55	8,53	470	72,87	120	18,60
2012	Estadual	101	15,81	461	72,14	77	12,05

Fonte: Censo Escolar-2007a2012-SEDU/GEIA/SE



Em relação à EJA no Ensino Médio, fica evidente que as evasões se apresentam em proporção muito ampla, o que exige uma atenção especial dos órgãos competentes para a questão, no sentido de viabilizar não só o acesso, mas também a permanência dos alunos até a conclusão do Ensino Médio, com vistas à continuidade de sua preparação tanto pessoal quanto profissional.

5.2 - Diretrizes

O Município de Vargem Alta vem avançando na atuação do Ensino Médio, pois no decorrer dos anos os profissionais que atuam nessa modalidade de ensino, cada vez mais aperfeiçoam – se de acordo com o currículo, baseando – se no domínio das competências básicas e em consonância com diversos contextos da vida do aluno.

De acordo com a LDB 9394/96, o Ministério da Educação lançou um novo perfil para o currículo do Ensino Médio mais contextualizado e fundamentado no acúmulo de informações, direcionado a preparação científica e à capacidade de utilizar as diferentes tecnologias relativas à área da educação. Sendo assim, hoje, o objetivo do Ensino Médio é a formação do indivíduo para inseri-lo na sociedade, tanto no aspecto de informações, como de competências e por esta razão, o município de Vargem Alta vem promovendo para os alunos do Ensino Médio condições que enriqueçam sua formação.

Em consonância com esse novo perfil, aprofundando-se nas demandas específicas do município e levando também em consideração os aspectos onerantes à formação dos jovens, necessário se faz prepará-los para a sociedade, proporcionando-lhes condições que respeitem a sua origem, de forma que a sua cultura seja assegurada através de formação geral e do desenvolvimento da capacidade de pesquisa, buscando informações e analisando-as de forma a absorver todos os dados importantes, respeitando seus próprios questionamentos e opiniões, garantindo a sua inserção na sociedade trabalhando os recursos naturais com metodologias e abordagens contextualizadas.



6 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

6.1 - Diagnóstico

A sociedade, atualmente, é democrática e tem por definição a pluralidade, o convívio e a interlocução na diversidade. A Declaração de Salamanca – Espanha (1994, Conferência Mundial sobre Educação Especial, UNESCO) e a Lei de Diretrizes Básicas da Educação (LDB/ Lei nº 9.394/96) foram um grande marco histórico a propor a inclusão dos Alunos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais nos vários âmbitos sociais, partindo do princípio fundamental de que todas as pessoas devem aprender juntas, independente de quaisquer dificuldades ou diferenças que possam ter.

63

Assim, as políticas educacionais recentes no contexto nacional têm indicado três situações possíveis para organização do atendimento desses alunos: participação nas classes regulares, salas multifuncionais ou sala de recursos e escola especial. Todas essas possibilidades objetivam a oferta de uma educação de qualidade para todos os alunos.

No Brasil, conforme o censo demográfico de 2010, realizado pelo IBGE, estima-se que 61.368.845 brasileiros possuem algum tipo de deficiência, correspondendo a 32,17% da população, sendo que 1.953, aproximadamente, estão no município de Vargem Alta e cerca de 307 estão em idade escolar.

Abaixo, está caracterizado apenas o número de alunos com necessidades educacionais especiais matriculados nas escolas regulares das redes municipal, estadual e particular de ensino, como também aqueles matriculados na Sociedade Pestalozzi de Vargem Alta, ou seja, o público-alvo desse plano.

Tabela 21 - Número de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais Atendidos nas Escolas Regulares (municipais, estaduais e particulares) e na Escola Especial (Pestalozzi) do Município de Vargem Alta.

Rede	ATENDIMENTO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
	Deficiência							
Escolas da Rede Estadual	Deficiência Visual	01	01	01	03	03	03	02
	Deficiência Auditiva	-	-	-	01	01	04	03
	Deficiência Intelectual	02	02	02	10	14	18	17
	Deficiências Múltiplas	02	02	02	03	03	04	05
	Transtornos Globais do Desenvolvimento	-	-	-	-	-	01	-
	Superdotação/Altas Habilidades	-	-	-	-	-	-	-
	Outras	-	-	-	-	-	-	-
Escolas da Rede Municipal	Deficiência Visual	-	01	01	02	02	03	06
	Deficiência Auditiva	-	01	01	03	03	04	04
	Deficiência Intelectual	04	10	16	12	13	17	19
	Deficiências Múltiplas	-	05	09	06	01	14	09
	Transtornos Globais do Desenvolvimento	-	-	01	03	01	02	03
	Superdotação/Altas Habilidades	-	-	-	-	-	-	-
	Outras	02	02	04	16	23	43	22
Escolas da Rede Particular	Deficiência Visual	-	-	-	-	-	-	-
	Deficiência Auditiva	-	-	-	-	-	-	-
	Deficiência Intelectual	-	01	01	-	-	01	01
	Deficiências Múltiplas	-	01	01	-	-	-	-
	Transtornos Globais do Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-
	Superdotação/Altas Habilidades	-	-	-	-	-	-	-
	Outras	-	-	-	03	03	02	03
Escola Especial Pestalozzi	Deficiência Visual	-	-	-	-	-	-	-
	Deficiência Auditiva	-	-	-	-	-	-	-
	Deficiência Intelectual	12	12	13	15	14	12	15
	Deficiências Múltiplas	09	05	06	10	10	11	11
	Transtornos Globais do Desenvolvimento	14	12	11	24	26	23	25
	Superdotação/Altas Habilidades	-	-	-	-	-	-	-
	Outras	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Dados fornecidos pelas escolas da rede municipal, estadual e a sociedade Pestalozzi.

Através do levantamento dos dados verifica-se que, do total de pessoas com necessidades educacionais especiais em idade escolar do município, um número pequeno tem acesso à escolaridade. Fato que pode ser justificado pela falta de informação de muitas famílias a respeito dos direitos que os portadores de necessidades especiais possuem.

Vale lembrar que no ano de 2008 foi implantado o Programa de Apoio Multidisciplinar Educacional (PAME), com uma equipe de profissionais (Coordenadora, Fonoaudiólogo e Psicopedagogo) instalados na Secretaria Municipal de Educação, os quais são responsáveis pela assessoria/atendimentos dos alunos com necessidades educacionais especiais, além da disposição dos recursos/ materiais fornecidos pelo MEC.

Com relação ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), que é destinado às pessoas com necessidades especiais, é realizado em seis unidades na rede pública municipal (EMEB's Alzira Gomes, João Domingos Fassarella, José Helvécio Altoé, Pedro Milaneze Altoé, Prosperidade e Santa Maria) e na rede estadual (EEFM Agostinho Agrizzi, Guilherme Milaneze Altoé, Presidente Luebke), e ainda são ofertados outros serviços específicos, tais como: auxiliares de sala, intérprete e instrutor de Língua Brasileira de Sinais- Libras e professores com especialização em Educação Especial, como detalhado no quadro abaixo.

Tabela 22 - Funcionários que Atuam Diretamente com Educação Especial no Município de Vargem Alta- 2014.

Professores do AEE	Professores com Formação em Educação Especial	Interprete de Libras	Instrutores de Libras	Auxiliares de Sala	Professores Da Pestalozzi
13	48	04	02	27	03

Fonte: Dados fornecidos pelas escolas da rede municipal, estadual e a sociedade Pestalozzi.

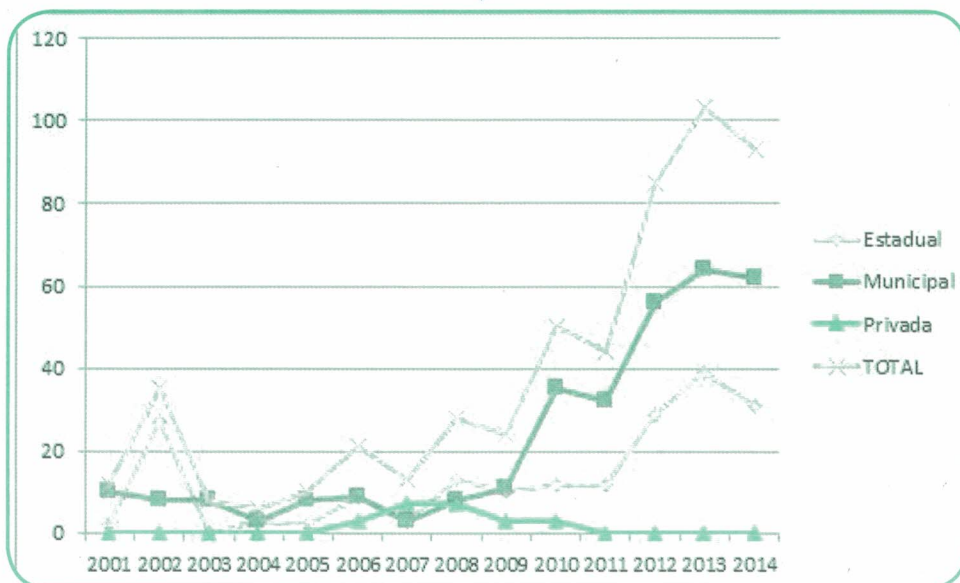
No contexto das entidades especiais, conta-se apenas com a Sociedade Pestalozzi, que disponibiliza o atendimento na área de escolarização aos estudantes com deficiência. Ela está localizada na sede do município.

Ao citar os recursos de acessibilidade, pode-se afirmar que pouco se avançou nas instalações e adaptações dos espaços escolares, já que as modificações mínimas como rampas e banheiros adaptados não são disponibilizados em todas as escolas da rede, apenas na Sociedade Pestalozzi.

Um fator de extrema importância é que tanto a escola especial, quanto as das redes municipal e estadual já possuem recursos pedagógicos e professores especializados, como citados na tabela acima, para o trabalho necessário com os alunos com necessidades educacionais especiais.

Vale lembrar que o atendimento de pessoas com necessidades educacionais especiais do município aumentou significativamente, como mostrado abaixo, quando comparado aos dados dos anos anteriores, mas ainda existem carências na disponibilidade de atendimentos especializados, devido à falta de mais um Centro Especializado nas diversas áreas de deficiência.

Gráfico 2 - Matrícula de Alunos com Necessidades Especiais (inclusão) no Município de Vargem Alta- 2001 a 2014.



Fonte: Dados fornecidos pelas escolas da rede municipal, estadual e a sociedade Pestalozzi.



Como ponto principal, o trabalho do município está sendo pautado na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), estabelecido na última década, gerando resultados significativos que demonstram as mudanças dos paradigmas com relação à concepção sobre as pessoas com deficiência, evidenciando a sua capacidade de aprendizagem acadêmica e o direito de conviver plenamente em sociedade.

Nesse contexto, evidencia a importância da Educação Especial como modalidade que transversaliza os níveis, etapas de ensino, oportunizando aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso, a permanência e aprendizagens significativas na escola.

A educação dos estudantes com necessidades educacionais especiais constitui-se um processo amplo e contínuo que, sob os pilares da inclusão que vem sendo firmemente proclamado mundialmente, o município de Vargem Alta está ciente de sua responsabilidade e compromisso de humanização da sociedade, valorização, respeito à diversidade e ao direito à cidadania com dignidade.

Sendo assim, para que ocorra a continuidade deste processo, é de suma importância que as escolas definam sua responsabilidade no estabelecimento das relações, que possibilitem a criação de espaços inclusivos e que o município promova mais formações para os professores da Rede, considerando que estes profissionais devem estar preparados para receber o novo aluno, a fim de que a inclusão não esteja somente inserida nos discursos escolares, mas também na prática das salas de aula.

Ao lembrar que a legislação brasileira assegura amplos direitos aos estudantes com necessidades educacionais específicas é importante continuar investindo na sensibilização e mobilização de opiniões para construir consenso sobre a educação inclusiva, e, neste sentido, o Município de Vargem Alta, por intermédio deste PME, construído de forma coletiva, com representantes de todos os segmentos da sociedade, busca assegurar essa política de inclusão para o município.

Portanto, o grande avanço que a década da educação deverá produzir será a continuidade da adequação das escolas do município, de modo a garantir o



respeito à diversidade humana, pois uma escola verdadeiramente inclusiva é aquela que acomoda todos os alunos independente de suas condições físicas, intelectuais, emocionais, sociais, linguísticas ou outras.

Como desafio principal, o desenvolvimento de uma pedagogia centrada no aluno, capaz de educar e incluir, além das crianças com necessidades educacionais especiais, também aquelas que apresentam dificuldades temporárias ou permanentes na escola, as que estejam repetindo anos escolares, as que sejam forçadas a trabalhar, as que vivem nas ruas, as que vivem em extrema pobreza, as que são vítimas de abusos, as que estão fora da escola e as que apresentam alta habilidades/superdotação.



6.2 - Diretrizes

Por meio da análise dos dados apresentados no diagnóstico da Educação Especial, verifica-se que o município investiu e obteve alguns resultados significativos, como a implementação da equipe Multidisciplinar (PAME – Programa de Apoio Multidisciplinar) nas escolas, com profissionais especializados; aquisição de materiais pedagógicos; instalações de salas de Atendimento Educacionais Especializados (AEE) nas unidades de ensino; entre outros. Mas ainda existe a necessidade de evoluir em relação aos recursos de acessibilidade e na busca de novas parcerias, culminando na construção de um centro para o atendimento dos portadores de necessidades especiais, com novas instalações de salas de recursos em escolas do campo e até na comunidade quilombola, com programas de formação, além de outras aquisições necessárias.

Apesar das políticas de inclusão dos educandos com necessidades educacionais especiais no sistema educacional estarem sendo desenvolvidas há uma década, a realidade existentes no município não atende de maneira plena as diretrizes propostas no cenário nacional. Tais políticas abrangem: no âmbito social, o reconhecimento das crianças, jovens e adultos especiais como cidadãos, estando integrados na sociedade; no âmbito educacional, tanto nos aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto na qualificação dos professores e profissionais envolvidos. De um modo geral, o ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração.

A importância de fazer do direito de todos à educação um movimento coletivo de mudança, aponta para a adoção de políticas educacionais inclusivas, para que a transformação das instituições escolares e das práticas sociais como as relações com a família e a comunidade. A atual LDBN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96) preconiza, no Art. 59, que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender as necessidades de todos os alunos, ou seja, independente de terem ou não necessidades educacionais especiais.



Ressalta-se, ainda, que a legislação é sábia em determinar preferência para essa modalidade de ensino, como consta no Art. 58 da LBD, que estabelece as diretrizes e bases da educação especial nacional. Ressalvando o Decreto nº 7.611/11, que dispõe sobre a obrigatoriedade de Atendimento Educacional Especializado, para complementar e/ou suplementar a formação do estudante, visando a sua autonomia na escola e fora dela, objetivando a oferta de educação de qualidade para todos os alunos.

A Educação Especial destina-se, conforme previsto pelas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica Res. CNE/CEB nº 2/2001, às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, sejam por deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, sejam por características com altas habilidades, superdotação ou talentos. Todos são seres humanos e são capazes de aprender. Tal premissa sugere ser a aprendizagem um processo permeado pelas relações. Pode-se dizer que são os seres humanos processuais e relacionais. Nesta perspectiva, deve-se, segundo a Constituição Federal e os demais documentos norteadores, assegurar a todos as condições para a plena participação na vida social.

70

Para efetivar a inclusão dos indivíduos com necessidades educacionais especiais, como citadas nas legislações vigentes, faz-se necessária a continuidade da pesquisa realizada pelas agentes de saúde, com o intuito de localizar as pessoas com tais necessidades e assim definir mais especificamente as políticas públicas do município e a forma de prestar uma melhor assistência nos âmbitos envolvidos nesse processo, buscando sempre a participação da sociedade.

Sabe-se que tratar de Inclusão Escolar ainda gera muitos pensamentos divergentes, não se tem um único método, ou fórmula para ter êxito no que tange a proposta inclusiva. Propor medidas, conceitos e reavaliações educacionais sobre como ensinar e como aperfeiçoar os docentes para esse tipo de educação torna-se a ferramenta imprescindível ao alcance dos objetivos que a escola inclusiva propõe ao aluno deficiente, além de ser um dos grandes desafios do município.

A lei diz que a educação é direito de todos. Portanto, cabe à escola aprender a conviver com as diferenças e traçar caminhos que levem de fato à inclusão,



e ao município compete desenvolver políticas públicas que contemplem a todas as pessoas envolvidas no processo de inclusão. A LDB fala de igualdade, respeito, qualidade dos direitos. Assim, cabe a todos os cidadãos cumpri-las ou cobrar o seu cumprimento para que os alunos portadores de deficiência sejam realmente atendidos na sociedade e na escola, pois tratar da educação para todos é uma tarefa inacabada, pois como se pode analisar, leis, decretos e declarações são aperfeiçoados continuamente para o cumprimento da inclusão. Por isso, cabe a todos os cidadãos, com direitos e deveres, fazer jus ao que se referem constituições inclusivas, encarando todo esse paradigma de frente com o compromisso de respeitar as diferenças na igualdade do ensino.

7 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

7.1 - Diagnóstico

Dentre os muitos problemas enfrentados pela sociedade brasileira, capixaba e vargem-altense, é considerável o índice de jovens com baixa escolaridade, que reflete diretamente na inserção do mercado de trabalho.

72 Dessa forma, a Educação Superior constitui-se em um fator estratégico para o posicionamento da região, bem como do país na geração de riquezas através do domínio de conhecimentos. Com resultados conjugados de fatores demográficos, aumento das exigências do mercado de trabalho, além das políticas de melhoria do Ensino Médio, houve uma explosão da demanda na Educação Superior. A matrícula no Ensino Médio cresceu nas redes estaduais, gerando mais oportunidades para aqueles alunos que antes não tinham acesso a este nível de ensino, possibilitando que camadas menos abastadas entrassem na escola. Isto é, houve uma demanda crescente de alunos buscando a Educação Superior.

O município de Vargem Alta, por se localizar numa região rural, encontra-se ainda em uma situação desprivilegiada com relação ao Ensino Superior, pois grande parte da população que finalizou o Ensino Médio não está cursando este segmento de ensino, como se pode observar na tabela abaixo:

Tabela 23 - Matrícula final dos alunos do Ensino Médio

2014	Concluintes	Cursando faculdade
EEEM "Guilherme Milaneze"	56	25
EEEFM "Presidente Luebke"	100	25
EEEFM "Agostinho Agrizzi"	37	10
TOTAL	193	60

Fonte: setor de Estatística 2014

Neste contexto estatístico, verifica-se que 31.5% dos alunos concluintes de 2014 na Rede Estadual do município estão no curso superior. Apesar do aumento nos últimos anos, o cenário regional sofre com o oferecimento de subsídios para o ingresso no Ensino Superior. Nesse embate, este nível de ensino precisa definir seus rumos e resgatar a sua identidade. Esta preocupação não é exclusiva do município, ela já se expressa também nos dados nacionais.

O total de alunos matriculados na Educação Superior brasileira ultrapassou a marca de sete milhões em 2012. É o que apontam os dados do censo da Educação Superior divulgados pelo Ministério da Educação. Esse representa aumento de 4,4% no período 2011-2012. Enquanto o número de matrículas nas instituições públicas cresceu 7%, o aumento na rede particular, responsável por 73% do total, foi de 3,5%. Considerada apenas a rede federal, o número de matrículas cresceu 5,3% no mesmo período, superando a marca de 1,08 milhões de estudantes. As instituições federais representam 57,3% da rede pública de Educação Superior. Nessa perspectiva, a expansão do ensino superior pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e a qualidade profissional.

Entre 2011 e 2012, as matrículas avançaram 12,2% nos cursos EAD (Educação à distância) e 3,1% nos presenciais. Com esse crescimento, a modalidade à distância já representa mais de 15% do total de matrículas em graduação. Dos estudantes que optaram pela modalidade à distância, 72% estão matriculados em universidades. Os centros universitários detêm 23%, a maioria dos matriculados no ensino superior à distância (40,4%) cursam licenciatura. Aqueles que optaram por bacharelados são 32,3%, e por tecnólogos, 27,3%.

Tabela 24 - Quantidade de Alunos Matriculados no Polo UAB Cemead “Isaac Thompson de Paula” de Vargem Alta, no ano de 2015.

CURSOS	IES(INSTITUIÇÃO DE ENSINO OFERTANTE)	ALUNOS MATRICULADOS
ARTES VISUAIS	UFES	25
PEDAGOGIA	UFES	25
BIOLOGIA	UFES	27
COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA	IFES	25

Fonte: Polo UAB – Vargem Alta

É importante ressaltar que são viabilizados meios para que a população busque formação superior em outros municípios, através da oferta do transporte escolar. Dentre esses municípios, podem ser destacados: Cachoeiro de Itapemirim e Venda Nova do Imigrante, ambos no estado.

Há ainda, alguns alunos do município que estudam em Instituições fora dos limites geográficos do estado, tais como Campo dos Goitacazes, Rio de Janeiro, Niterói, Viçosa e Ouro Preto.

Hoje, os alunos que utilizam o transporte oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta estão habilitando-se nas seguintes Instituições Educacionais de Ensino Superior.

Tabela 25 - Quantidade de Alunos nas Instituições de Ensino Superior/2015.

Instituição	Município	Nº de alunos
Centro Universitário São Camilo	Cachoeiro de Itapemirim-ES	135
MULTIVIX	Cachoeiro de Itapemirim-ES	72
FACACI- Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim-ES	18
FDCI- Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim-ES	12
UNOPAR- Universidade Norte do Paraná.	Cachoeiro de Itapemirim-ES	13
FAEL	Cachoeiro de Itapemirim-ES	04
UNIP – Universidade Paulista	Cachoeiro de Itapemirim-ES	01
UNIUB- Universidade de Uberaba	Cachoeiro de Itapemirim-ES	02
FAVENI- Faculdade de Venda Nova do Imigrante	Venda Nova do Imigrante-ES	15
TOTAL		272

Fonte: Polo UAB – Vargem Alta



7.2 - Diretrizes

Nenhum país pode aspirar desenvolvimento e independência sem forte sistema de Educação Superior. Num mundo em que o conhecimento sobrepuja os recursos materiais como fator de desenvolvimento humano, a importância da Educação Superior e de suas instituições é cada vez maior. Para que estas possam desempenhar sua missão educacional, institucional e social, o apoio público é decisivo.

A Constituição Federal da República, quando adota como princípio a "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola", compreendido como efetivação do objetivo de "promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação", prevê uma sociedade com escolas abertas a todos, em qualquer etapa ou modalidade, bem como o acesso a níveis mais elevados do ensino.

De acordo com o Art. 45 da LDB, Lei nº 9.394/96: "A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização", tendo por finalidade, dentre outras de semelhante relevância: o estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a formação de diplomados em diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica; a promoção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; a prestação de serviços especializados à comunidade e o estabelecimento de uma relação de reciprocidade.

Além disso, no Art. 44, a referida Lei descreve que a Educação Superior deverá abranger cursos sequenciais, cursos de graduação, cursos de pós-graduação, programas de extensão e pesquisa. Entretanto, é necessário registrar que esta abrangência não é obrigatória, nem está presente em todas as instituições de Ensino Superior. Diante da finalidade supracitada, depreende-se que a Educação Superior tem uma importante função social, contribuindo para a



promoção das transformações sociais necessárias para o fortalecimento dos valores humanitários e para a formação profissional.

No Brasil, ao longo das últimas décadas, tem-se assistido a uma expansão do Ensino Superior e, conseqüentemente, das matrículas que atingem taxas crescentes. Aliado a isso, observa-se um crescimento significativo nas matrículas dos cursos noturnos, indicando que uma população trabalhadora, com perfis diversificados, tem ingressado no Ensino Superior na modalidade EAD.

Partindo dessa premissa, o Ensino Superior deve ter como primazia a valorização da produção de conhecimento pertinente, bem como a formação de profissionais-cidadãos competentes, como base do desenvolvimento científico e tecnológico para o dinamismo do país e do município. Sendo assim, necessário fomentar a oferta e a formação de professores para a Educação Básica, sobretudo para atender o déficit de profissionais em áreas específicas.

Há a necessidade do fortalecimento e da expansão da universalização e da democratização do Ensino Superior das universidades públicas, para atender a demanda crescente dos alunos, sobretudo para expandir o atendimento específico à população do campo e quilombola, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação junto a estas populações.

76

Sabe-se, ainda, que ofertar educação de qualidade é garantir uma proposta pedagógica que tenha como pesquisa de campo o local em que se situam. Isso permite que as intervenções realizadas se deem com a finalidade de beneficiar os municípios, proporcionando melhorias qualitativas nos diversos aspectos, ou seja, o ensino se traduz em resposta para os problemas locais.

A Universidade Aberta do Brasil – UAB foi criada pelo Ministério da Educação, em 2005, no âmbito do Fórum das Estatais pela Educação, para articulação e integração de um sistema nacional de educação superior à distância, em caráter experimental, mas hoje, é uma realidade em todo o país, visando sistematizar as ações, programas, projetos e atividades pertencentes às políticas públicas voltadas para a interiorização da oferta do Ensino Superior e de qualidade no Brasil.



O Sistema Universidade Aberta do Brasil é uma parceria entre consórcios públicos nos três níveis governamentais (federal, estadual e municipal), com a participação das universidades públicas e demais organizações interessadas.

Verifica-se que o município tem fomentado processos de universalização e democratização do ensino. Mas não podemos esquecer, que, especialmente, no Brasil, onde há déficits educativos e desigualdades regionais ainda tão elevados, a Educação Aberta e a Distância vem como meio de possibilitar e amenizar tais desigualdades.

Atualmente, o município de Vargem Alta atende essa demanda oferecendo Ensino Superior na Modalidade EAD através do Polo - UAB Cemead "Isaac Thompson de Paula", em parceria com a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e com o Instituto Federal do Espírito Santo - IFES, com os seguintes cursos:

Cursos de Graduação

- # Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) – IFES: 2006
- # Artes Visuais 1ª oferta – UFES: 2008-2012
- # Ciências Contábeis – UFES: 2008-2012
- # Pedagogia – UFES: 2014
- # Biologia – UFES: 2014
- # Artes Visuais 2ª oferta – UFES: 2014
- # Complementação Pedagógica nas áreas de Letras Português, Matemática, Biologia, Química e Física – IFES: 2014

Especialização

- # Gestão em Agronegócios – 2009
- # Educação do Campo – 2009
- # Gestão Pública Municipal (GPM) – 2011



- # Educação Profissional e Tecnológica (EPT)- 2011
- # Gestão de Políticas Públicas de Gênero e Raça (GPPGR) – 2011
- # Gestão em Saúde - 2012

Aperfeiçoamento

- # Educação Ambiental 1ª oferta – 2010
- # Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) – 2013
- # Educação Ambiental 2ª oferta – 2013
- # Práticas Pedagógicas na Educação do Campo – 2013

8 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

8.1 - Diagnóstico

A formação inicial docente em nível superior é fundamental, entretanto, não suficiente para que a melhoria da educação aconteça. É consensual a afirmação de que no processo de formação do professor deve-se também levar em conta a “criação de sistemas de formação continuada e permanente para todos os professores” (MEC, 1999, p.17).

79

Neste sentido, e enfatizando a necessidade de se reverter o índice de reprovação, aponta-se a necessidade de se promover, em Vargem Alta, mais oportunidades de participação dos profissionais da educação em curso de formação continuada, em especial para os professores que atuam nas séries finais do ensino fundamental, visto que, para os que atuam na Educação Infantil e no ciclo de alfabetização (1º ao 3º ano), anualmente é ofertada a capacitação.

Tabela 26 - Número de Profissionais do Magistério Conforme Habilitação.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE PROFESSORES
ENSINO MÉDIO – MODALIDADE NORMAL	14
LICENCIATURA	52
PÓS-GRADUAÇÃO	375
MESTRADO	1

Fonte: Setor de Recursos Humanos da SEME

Como política de valorização, ressalta-se que em Vargem Alta o pagamento dos Profissionais do Magistério é efetuado com base na habilitação e, ainda, aplicando-se o piso salarial nacional do magistério, nos termos da Lei nº 11.738, de 16 de junho de 2008.

A Rede Municipal possui plano de carreira no qual está prevista a progressão, de acordo com a habilitação, e a promoção funcional, baseada na avaliação do desempenho. Esta, podendo ocorrer a cada biênio e corresponde a 4% de aumento no piso. Entre um nível e outro, entretanto, não há um percentual definido.

A Lei que instituiu o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério de Vargem Alta foi aprovada em 2010 e já se encontra em discussão, em comissão constituída para este fim, da qual integram representantes de diversos segmentos da educação municipal, dentre os quais: Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal do FUNDEB, além de representantes do Magistério.

80

Considera-se, este momento oportuno para que sejam previstas também, dentre as políticas de valorização, o acesso aos diversos meios e equipamentos que possibilitem a informação, melhoria das condições de trabalho, mais e melhores recursos didáticos.

Importante registrar, ainda, que em cumprimento à Lei 11.738, o Profissional do Magistério que atua na função de docência, nas escolas da rede pública do município, dedica 1/3 de sua carga horária a atividades extraclasse.

Tabela 27 - Evolução Salarial do Magistério Público Municipal de Vargem Alta

NÍVEL	ANOS/PISO INICIAL - 25 HORAS SEMANAIS							
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
NÍVEL I (ENSINO MÉDIO – MODALIDADE NORMAL)	R\$ 445,16	R\$ 544,34	R\$ 640,42	R\$ 741,92	R\$ 906,77	R\$ 979,37	R\$ 1.060,85	R\$ 1.198,61
NÍVEL II – LICENCIATURA	R\$ 649,81	R\$ 794,60	R\$ 934,85	R\$ 1.083,02	R\$ 1.323,67	R\$ 1.323,67	R\$ 1.323,67	R\$ 1.456,03
NÍVEL III – PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 757,60	R\$ 926,39	R\$ 1.089,90	R\$ 1.262,64	R\$ 1.543,20	R\$ 1.543,20	R\$ 1.543,20	R\$ 1.697,52
NÍVEL IV – MESTRADO	R\$ 883,66	R\$ 1.080,54	R\$ 1.271,26	R\$ 1.472,75	R\$ 1.799,99	R\$ 1.799,99	R\$ 1.799,99	R\$ 1.979,98
NÍVEL V – DOUTORADO	R\$ 1.029,45	R\$ 1.258,81	R\$ 1.480,99	R\$ 1.715,72	R\$ 2.096,95	R\$ 2.096,95	R\$ 2.096,95	R\$ 2.306,64

Fonte: Setor de Recursos Humanos da SEME

8.2 - Diretrizes

A educação brasileira passou por grandes transformações nas últimas décadas, resultando em significativa ampliação do número de pessoas que têm acesso à escola, assim como do nível médio de escolarização da população. No entanto, estas transformações não têm sido suficientes para colocar o país no patamar educacional necessário, tanto do ponto de vista da equidade, isto é, da igualdade de oportunidades que a educação deve proporcionar a todos os cidadãos, quanto da competitividade e desempenho, ou seja, da capacidade que o país tem, em seu conjunto, de participar de forma efetiva das novas modalidades de produção e trabalho deste fim de século, altamente dependentes da educação e da capacidade tecnológica e de pesquisa.

Constata-se, ainda, que as dificuldades em elevar a qualidade da educação são amplas, e, em tempos de recursos escassos como os atuais, impraticável aumentar sua eficiência.

Para melhorar a qualidade da educação, conforme registra o relatório da UNESCO da Comissão Internacional sobre a Educação para o século XXI, "Educação: um tesouro a descobrir": "é preciso, antes de mais nada, melhorar o recrutamento, a formação, o estatuto social e as condições de trabalho dos professores, pois estes só poderão responder ao que deles se espera se possuírem os conhecimentos e as competências, as qualidades pessoais, as possibilidades profissionais e a motivação requeridas".

Desta forma, a valorização e a formação dos profissionais da educação, tanto inicial, quanto contínua, devem ser tratadas como elementos prioritários na unidade escolar, para que os mesmos consigam realizar um trabalho eficaz. Profissionais mais capacitados e valorizados terão práticas pedagógicas mais eficientes.

Nesta perspectiva, o município de Vargem Alta, através do Plano Municipal de Educação, busca reestruturar metodologicamente a formação e o ensino dos professores, vislumbrando uma sólida instrução teórica, a relação teoria/



prática, a interdisciplinaridade, a gestão democrática, com vistas ao melhor desempenho do aluno.

Igualmente importante é a adequação do plano de carreira do magistério público. Um profissional bem remunerado, com condições de trabalho adequadas, formação continuada e uma carreira que supõe estabilidade, progressão e valorização salarial terá melhores perspectivas para desenvolver seu trabalho e para tornar a escola um espaço de participação social, que valoriza a democracia, o respeito, a pluralidade cultural e a formação do cidadão, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Em acréscimo, os processos de construção de políticas públicas educacionais ganham sentido e importância quando têm por objetivo principal a busca de um padrão de qualidade, que seja compreendido como direito de cada cidadão. Assim, a melhoria da qualidade do ensino, indispensável para assegurar ao cidadão o pleno exercício da cidadania e a inserção das atividades produtivas, que permita a elevação constante do nível de qualidade de vida, constitui um compromisso da municipalidade, conforme registrado no presente Plano Municipal de Educação.



9 - FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

9.1 - Diagnóstico

Para cumprimento constitucional do direito à educação, é necessária especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região. O diagnóstico, diretrizes, objetivos e metas para a educação exigem definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, ou pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais

A organização do sistema educacional brasileiro, segundo a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN 9394/96), se caracteriza pela divisão de competências e responsabilidades entre a União, os Estados e os Municípios, o que se aplica, também, ao financiamento e à manutenção dos diferentes níveis, etapas e modalidades da educação e do ensino.

A Constituição Federal define que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% de sua receita líquida de impostos (excluídas as transferências). Os

Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar 25%, no mínimo, da receita líquida resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino público. Prevê, ainda, o salário-educação, como fonte adicional de financiamento na educação básica.

Assim, a garantia da educação como um direito está intimamente ligada ao financiamento por parte do poder público e este está delimitado em relação à arrecadação dos impostos. Por sua vez, o aumento de arrecadação fica dependente do dinamismo da economia e da fiscalização. Por outro lado, objetivando sempre o aumento da oferta e da qualidade do ensino, resta promover o aperfeiçoamento dos métodos gerenciais, o desenvolvimento da capacidade pública empreendedora e, com isso, a busca contínua do aumento da eficiência nos gastos, para obter uma maior efetividade nos resultados.

A tabela a seguir demonstra que o município de Vargem Alta tem cumprido os dispositivos legais, no que se refere à aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação, observando-se significativo crescimento no percentual:

Tabela 28 - Aplicação das Transferências Constitucionais

INDICADOR	ANOS					
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	29,69%	25,56%	26,39 %	25,93 %	28,21 %	28,85 %

Fonte: SIOPE/FNDE/MEC

A legislação define que os Estados são responsáveis pelo Ensino Fundamental e Médio, enquanto os Municípios têm a responsabilidade sobre a Educação Infantil (creches e pré-escolas), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; e a União, sobre o Ensino Superior.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN 9.394/96) define, ainda, em seu Art. 74, que a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, “estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino”, e, em seu Art. 75, que “a ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino”.

Deste modo, o Município de Vargem Alta, em relação à demanda que é de responsabilidade municipal, tem evoluído significativamente em termos de valores, conforme demonstrativo que segue:

Tabela 29 - Gasto por Aluno/Ano:

INDICADOR	ANOS					
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Gasto Educacional por aluno da Educação Infantil	R\$ 650,83	R\$ 2.598,49	R\$ 5.626,02	R\$ 4.410,05	R\$ 4.620,34	R\$ 4.969,12
Gasto Educacional por aluno do Ensino Fundamental	R\$ 3.882,69	R\$ 3.628,92	R\$ 3.705,88	R\$ 3.705,88	R\$ 5.017,33	R\$ 5.369,15
Gasto Educacional por aluno da Educação de Jovens e Adultos	R\$ 228,79	R\$ 0,0	R\$ 243,90	R\$ 1.785,99	R\$ 1.471,54	R\$ 2.094,46

Fonte: SIOPE/FNDE/MEC

A forma de financiamento da educação por meio do mecanismo de fundos foi implantada, inicialmente, por meio do FUNDEF em 1996, para repasse

de recursos ao ensino fundamental. Posteriormente, houve a ampliação do financiamento para a educação básica pelo FUNDEB, em 2007.

Quanto à receita do FUNDEB, destinada ao município de Vargem Alta, pode-se notar um acréscimo ao longo dos anos, com aplicação acima do percentual definido para a remuneração dos profissionais do magistério, o que, em contrapartida, acarretou a redução do percentual destinado às despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Tabela 30 - Aplicação em Remuneração dos Profissionais do Magistério:

ANOS					
2008	2009	2010	2011	2012	2013
R\$ 6.0005.302,07	R\$ 6.114.147,04	R\$ 6.908.225,57	R\$ 7.617.306,46	R\$ 8.597.474,34	R\$ 8.850.343,42

Fonte: SIOPE/FNDE/MEC

Tabela 31 - Percentual de Aplicação do FUNDEF/FUNDEB:

INDICADOR	ANOS					
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	62,22%	61,68%	61,14 %	66,20 %	73,91 %	75,87 %
Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	37,78%	37,28%	38,86 %	33,59 %	25,35 %	22,50%

Fonte: SIOPE/FNDE/MEC

9.2 - Diretrizes

Para se investir em educação é preciso que se tenha clareza quanto à disponibilização orçamentária oriunda dos recursos próprios e dos recursos baseados nos convênios e parcerias. A fixação de um plano de metas exige uma definição de custos, assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis das estratégias para ampliação, por meio de criação de novas fontes, a partir da constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e para a implementação de metas educacionais.

A maior parte desses recursos provém dos impostos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público, incluídas as transferências constitucionais (Art. 212, da Constituição Federal de 1988 e Art. 69, da Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96).

Nesta perspectiva, o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Vargem Alta apresenta o quadro demonstrativo dos recursos disponibilizados a partir de 2002, e a origem dos mesmos.

Observa-se que os recursos disponibilizados foram aumentando, com o FUNDEB novos recursos são agregados, o que certamente possibilitará ao município de Vargem Alta traçar políticas mais afirmativas no que se refere à questão salarial e à formação de professores, já que é possível planejar considerando o orçamento previsível.

Tabela 32 - Demonstrativo da Receita da Educação Municipal de Vargem Alta:

2008			
FONTE	VALOR – R\$	FUNDEB	MDE
IPTU	114.849,62	—	28.712,40
ITBI	67.374,45	—	16.843,61
ISS	856.242,50	—	214.060,62
IRRF	311.851,90	—	77.962,98
Dívida Ativa	33.675,96	—	8.418,99
IPVA	422.991,44	84.598,29	21.149,57
ITR	9.668,05	1.933,61	483,40
FPM	8.140.732,34	1.828.146,47	457.036,62
ICMS	8.819.961,58	1.763.992,32	440.998,08
IPI	196.720,96	39.344,19	9.836,05
ICMS - Desoneração	104.749,79	20.949,94	5.237,49
VALOR MÍNIMO DE APLICAÇÃO		3.738.964,82	1.271.839,81

Fonte: Balancete Contábil da Receita PMVA.

Tabela 33 - Demonstrativo da Receita da Educação Municipal de Vargem Alta:

2009			
FONTE	VALOR – R\$	FUNDEB	MDE
IPTU	107.108,48	—	26.777,12
ITBI	254.783,97	—	63.695,99
ISS	718.852,88	—	179.713,22
IRRF	285.123,76	—	71.280,94
Dívida Ativa	79.845,83	—	19.961,46
IPVA	497.470,90	99.494,18	24.873,54
ITR	10.909,53	2.181,91	545,48
FPM	9.043.023,07	1.808.604,61	452.151,15
ICMS	8.284.307,40	1.656.861,48	414.215,37
IPI	146.630,83	29.326,17	7.331,54
ICMS - Desoneração	103.918,44	20.783,69	5.195,92
VALOR MÍNIMO DE APLICAÇÃO		3.617.252,04	1.265.741,73

Fonte: Balancete Contábil da Receita PMVA.

Tabela 34 - Demonstrativo da Receita da Educação Municipal de Vargem Alta:

2010			
FONTE	VALOR – R\$	FUNDEB	MDE
IPTU	118.699,45	—	29.674,86
ITBI	45.108,69	—	11.277,17
ISS	1.106.988,38	—	276.747,10
IRRF	216.800,73	—	54.200,18
Dívida Ativa	108.407,30	—	27.101,83
IPVA	534.750,00	106.950,00	26.737,50
ITR	10.069,13	2.013,82	503,46
FPM	9.407.450,48	1.881.490,10	470.372,52
ICMS	8.737.786,58	1.747.557,32	436.889,33
IPI	212.305,89	42.461,18	10.615,29
ICMS - Desoneração	100.385,16	20.077,03	5.019,26
VALOR MÍNIMO DE APLICAÇÃO		3.800.549,45	1.349.138,50

Fonte: Balancete Contábil da Receita PMVA.

Tabela 35 - Demonstrativo da Receita da Educação Municipal de Vargem Alta:

2011			
FONTE	VALOR – R\$	FUNDEB	MDE
IPTU	126.704,50	—	31.676,12
ITBI	106.593,06	—	26.648,27
ISS	1.020.187,73	—	255.046,93
IRRF	150.546,07	—	37.636,52
Dívida Ativa	102.102,43	—	25.525,61
IPVA	623.375,34	124.675,07	31.168,77
ITR	11.164,20	2.232,84	558,21
FPM	11.281.122,59	2.256.224,52	564.056,13
ICMS	10.078.453,47	2.015.690,69	503.922,67
IPI	258.405,81	51.681,16	12.920,29
ICMS - Desoneração	90.305,16	18.061,03	4.515,26
VALOR MÍNIMO DE APLICAÇÃO		4.468.565,31	1.493.674,78

Fonte: Balancete Contábil da Receita PMVA.

Tabela 36 - Demonstrativo da Receita da Educação Municipal de Vargem Alta:

2012			
FONTE	VALOR – R\$	FUNDEB	MDE
IPTU	134.451,64	—	33.612,91
ITBI	96.970,30	—	24.242,58
ISS	1.406.271,34	—	351.567,84
IRRF	200.636,72	—	50.159,18
Dívida Ativa	55.946,35	—	13.986,59
IPVA	872.473,00	174.494,60	43.623,65
ITR	10.232,91	2.046,58	511,65
FPM	11.609.753,85	2.321.950,77	580.487,69
ICMS	10.951.961,82	2.190.392,36	547.598,09
IPI	311.282,60	62.256,52	15.564,13
ICMS - Desoneração	99.761,64	19.952,33	4.988,08
VALOR MÍNIMO DE APLICAÇÃO		4.771.093,16	1.666.342,38

Fonte: Balancete Contábil da Receita PMVA.

Tabela 37 - Demonstrativo da Receita da Educação Municipal de Vargem Alta:

2013			
FONTE	VALOR – R\$	FUNDEB	MDE
IPTU	150.100,41	—	37.525,10
ITBI	147.126,40	—	36.781,60
ISS	1.499.218,51	—	374.804,63
IRRF	527.187,91	—	131.796,98
Dívida Ativa	68.499,22	—	17.124,80
IPVA	821.537,54	164.307,51	41.076,88
ITR	13.821,15	2.764,23	691,06
FPM	12.485.804,06	2.497.160,81	624.290,20
ICMS	10.639.736,38	2.127.947,27	531.986,82
IPI	306.838,89	61.367,78	15.341,94
ICMS - Desoneração	101.216,53	20.243,31	5.060,83
VALOR MÍNIMO DE APLICAÇÃO		4.873.790,91	1.816.480,84

Fonte: Balancete Contábil da Receita PMVA.

Tabela 38 - Demonstrativo da Receita da Educação Municipal de Vargem Alta:

2014			
FORTE	VALOR – R\$	FUNDEB	MDE
IPTU	172.926,70		43.231,68
ITBI	131.017,47		32.754,37
ISS	1.705.128,80		426.282,20
IRRF	446.564,05		111.641,01
Dívida Ativa	45.322,82		11.330,70
IPVA	963.724,48	192.744,84	48.186,21
ITR	10.732,48	2.146,50	536,62
FPM	13.329.978,68	2.665.995,74	666.498,93
ICMS	10.861.577,64	2.172.315,53	543.078,88
IPI	293.022,05	58.604,41	14.651,10
ICMS - Desoneração	100.800,84	20.160,17	5.040,04
VALOR MÍNIMO DE APLICAÇÃO		5.111.967,19	1.903.231,74

Fonte: Balancete Contábil da Receita PMVA.

Além das receitas supramencionadas, o município de Vargem Alta obtém recursos dos Governos Federal e Estadual, a título de suplementação, para manutenção de programas como Alimentação Escolar, Transporte Escolar, Dinheiro Direto na Escola. Provê recursos, também, oriundos de Convênios para construção, reforma e ampliação das unidades de ensino.

Tabela 39 - Valores recebidos para Manutenção de Programas:

PROGRAMA	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	74.580,00	148.156,80	211.440,00	191.460,00	224.304,00	228.040,00	233.189,00
PNATE	159.079,02	258.500,64	933.570,00	193.094,53	277.528,80	285.175,67	277.792,49
QUOTA	370.337,10	415.166,79	450.589,83	510.785,79	589.866,12	617.992,59	670.252,23
PDDE	36.852,60	69.917,20	59.243,30	79.152,40	133.917,64	101.500,00	77.327,80

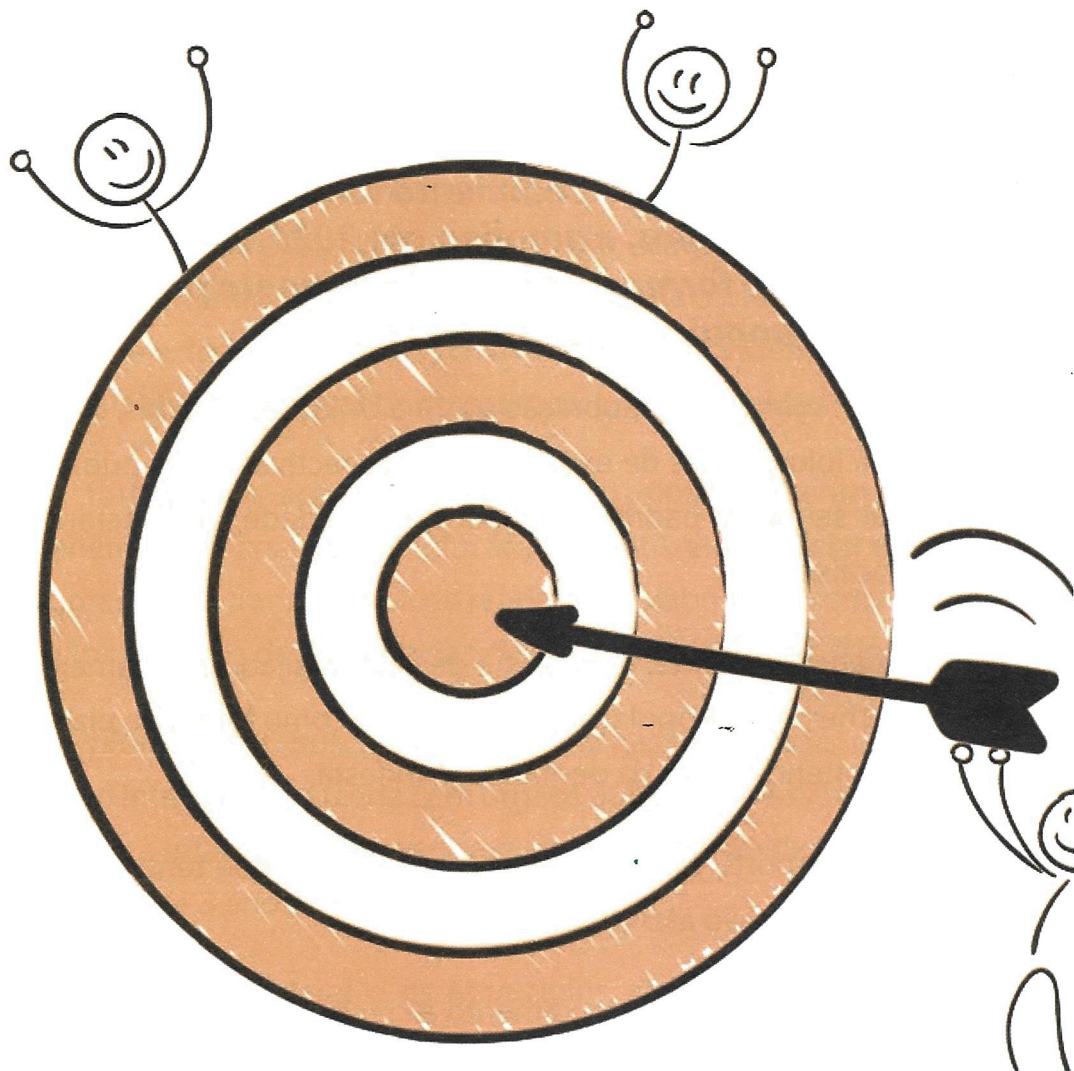
Fonte: FNDE/MEC/Liberação Recursos.

Considerando que o valor liberado pela União, no que diz respeito à alimentação escolar, representa cerca de 35% do seu custo, e, ainda, que de acordo com a LDB fica impedida a inclusão destes gastos no cômputo dos 25% destinados à educação, o município complementa, anualmente, aproximadamente R\$ 360.000,00.



Em relação a transporte escolar, Vargem Alta proporciona gratuidade para todos os alunos da educação básica da rede pública de ensino, assegurando, ainda, que os veículos cheguem a todas as localidades, mesmo àquelas de difícil acesso. Para tanto, além de convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, que repassa mensalmente recursos para custear o transporte da rede estadual de ensino, o município conta com o PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar e outras fontes de recursos vinculadas.

Utilizando recursos próprios, a municipalidade também assegura transporte gratuito para os alunos que cursam ensino superior nos municípios vizinhos. Com esta conduta, elevou-se o nível de escolaridade da população, em especial dos funcionários que atuam na Educação. Dados do INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013 apontam que 85,5% dos professores da Educação Básica de Vargem Alta possuem formação em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.



METAS E ESTRATÉGIAS



Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, e ampliar, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a cinquenta por cento da população de até três anos.

1.1 definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2 realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3 viabilizar transporte escolar para as comunidades que têm crianças de 4 e 5 anos que ainda não são atendidas;

1.4 aumentar a demanda de atendimento à creche de 0 a 3 anos, em 10% a cada 2 anos;

1.5 manter e ampliar em regime de colaboração, e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil;

1.6 construir 02 creches para atendimento de 0 a 3 anos, de acordo com padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos pelo MEC, até o final da década deste PME;

1.7 implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, afim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal,



as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.8 articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de Educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.9 fomentar o atendimento das populações do campo e quilombolas na Educação Infantil, nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender as especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia informada;

1.10 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e proteção à infância;

1.11 promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e proteção à infância, conservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 anos;

1.12 o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração dos Estados, realizarão e publicarão a cada ano levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escola, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.13 estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil;

1.14 adquirir mobiliários adequados, jogos, materiais pedagógicos e brinquedos para 20% das unidades escolares a cada 2 (dois) anos;

1.15 garantir formação continuada para os profissionais da Educação Infantil;

1.16 criar mecanismos para mobilizar os pais para a matrícula dos filhos a partir dos 4 anos completos como preconiza a lei;



I.17 estabelecer relação dialógica entre professor da sala regular e professor do AEE, priorizando os conteúdos trabalhados;

I.18 garantir merenda escolar que supra as necessidades nutritivas dos alunos de Educação Infantil com participação do Município e da União;

I.19 garantir que, ao final da vigência do PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 3 anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

I.20 implementar, em caráter complementar, programas de orientação a apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 anos de idade;

I.21 preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento das crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 anos de idade no Ensino Fundamental;

I.22 estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e as teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos;

I.23 priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

I.24 ampliar a oferta em tempo integral para Educação Infantil para crianças de 04 e 5 anos, atingindo 5% até o quinto ano de vigência e 10%, até o final da década.

META 2



Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos.

- 2.1** firmar parceria com o Conselho Tutelar e com a Secretaria de Saúde para recensear/diagnosticar os alunos que estão fora da escola;
- 2.2** buscar junto às empresas, parcerias para implantar o menor aprendiz;
- 2.3** implantar projetos institucionais que contemplem palestras motivacionais para os alunos e as famílias, assim como para o professor de forma que possa realizar o trabalho na perspectiva do fortalecimento das relações interpessoais;
- 2.4** ofertar cursos de formação continuada a nível municipal e fazer adesão a programas de formação no âmbito Federal (instituições universitárias);
- 2.5** construir, no mínimo, duas escolas para que aconteça a nucleação intracampo;
- 2.6** fortalecer ações de parcerias entre a Prefeitura Municipal e os centros universitários, para adesão de estagiários/ formação docente e PIBID;
- 2.7** criar programas de aceleração da aprendizagem, visando diminuir a distorção idade/série em 40%, anualmente, através de programas do próprio sistema de educação;
- 2.8** reformar e ampliar todas as unidades escolares de acordo com as necessidades, de forma a atendê-las, considerando os padrões de infraestrutura estabelecida pelo MEC, no prazo máximo de cinco anos;
- 2.9** criar mecanismos de intercâmbio entre professores de 5º e 6º anos para



a integração curricular, assim como viabilizar visitas dos alunos às escolas que os receberão no 6º ano;

2.10 realizar formação específica para os professores do 6º ano, com a finalidade de adequar propostas pedagógicas a essa faixa etária;

2.11 fortalecer os mecanismos de autoavaliação interna das instituições de ensino para detectar os desafios e traçá-los junto à comunidade escolar, visando a diminuição da reprovação e da evasão;

2.12 promover atividades de desenvolvimento, estímulo e habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional, por meio de jogos interclasses, interescolares;

2.13 incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas, através de fóruns, palestras, plantões pedagógicos;

98

2.14 criar mecanismos para acompanhar e monitorar o rendimento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental;

2.15 monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos educandos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola;

2.16 criar mecanismos para garantir a formação continuada de todos os professores.



Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%, nesta faixa etária.

- 3.1** diagnosticar, através de consulta pública municipal, as causas de reprovação e evasão escolar, com o intuito de reduzir essas taxas;
- 3.2** institucionalizar parceria com pais/responsáveis com o intuito de revigorar o processo ensino-aprendizagem;
- 3.3** articular, entre as disciplinas estabelecidas, projetos que tenham uma abordagem interdisciplinar, a fim de incentivar práticas docentes e discentes de forma a estruturar a relação entre prática e teoria;
- 3.4** ofertar o Ensino Médio em turnos diversificados para que a população de Vargem Alta possa atingir essa modalidade de ensino nos tempos e etapas de organização, com vista a garantir formação básica comum;
- 3.5** incentivar a matrícula no Ensino Médio, objetivando a elevação do nível de escolaridade e assegurando condições de permanência e de conclusão dos estudos;
- 3.6** garantir à fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada à proposta curricular do Ensino Médio;
- 3.7** promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola em articulação com os serviços de Assistência Social, Saúde e proteção à adolescência e juventude;
- 3.8** estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento para assegurar a permanência de jovens no Ensino Médio.

META 4



Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

100 4.1 contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2 dar continuidade à garantia do atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, de entrevistas feitas com a família e com o aluno;

4.3 estabelecer, em parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social, no prazo de 1 ano, com o objetivo de regulamentar programas destinados à ampliação da oferta de atendimento clínico para os alunos com necessidades



em instituições especializadas;

4.4 garantir a universalização de matrículas dos estudantes público-alvo da Educação Especial, preferencialmente, nas escolas da rede regular de ensino, na perspectiva da educação inclusiva;

4.5 promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento educacional especializado à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.6 viabilizar, durante a vigência deste plano, a implantação de salas de recursos multifuncionais e apoiar a formação continuada de professores e outros profissionais da rede pública de educação, que atuam no Atendimento Educacional Especializado complementar, nas escolas urbanas e rurais;

4.7 apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores de atendimento educacional especializado, profissionais de apoio, auxiliares, tradutor e intérprete de libras, guia-intérpretes para surdos-cegos, professores de libras e professores bilíngues;

4.8 fortalecer o acompanhamento, o monitoramento do acesso, a permanência e a terminalidade na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais, na rede pública regular de ensino;

4.9 apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

4.10 disponibilizar livros didáticos em Braille e em caracteres ampliados, para todos os alunos com deficiência visual do ensino regular, em parceria com



a União;

4.11 criar, no prazo de vigência deste plano, em parceria com a Saúde, um espaço de atendimento especializado e multidisciplinar com os profissionais da Saúde e da Educação, destinados ao atendimento à pessoa com dificuldade no desenvolvimento cognitivo, psicomotor, psicossocial;

4.12 manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;

4.13 manter o atendimento educacional especializado nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas de rede regular de ensino;

4.14 viabilizar parcerias com Instituições Especializadas para promover cursos de aperfeiçoamento continuado em Braille, Soroban, Libras, Deficiência Intelectual, Transtornos globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação aos profissionais da rede, com abertura de vaga à comunidade, considerando os pré-requisitos de cada curso.



Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os 8 anos de idade.

- 5.1** oferecer formação continuada, a fim de garantir a alfabetização de todos ao final do ciclo;
- 5.2** assegurar adesão aos programas do Governo Federal voltados para a formação de professores alfabetizadores;
- 5.3** regulamentar a efetiva obrigatoriedade de participação nas formações continuadas, oferecidas em prol da alfabetização, por meio de Portarias ou Decretos;
- 5.4** adquirir materiais pedagógicos para todas as escolas, visando o enriquecimento do acervo em prol da alfabetização dos alunos no ciclo de alfabetização, no prazo máximo de 5 anos;
- 5.5** criar mecanismos para recensear o número de alunos alfabetizados, anualmente, por série/ano, com o intuito de elaborar e implementar políticas/ações locais de acordo com os resultados;
- 5.6** regulamentar, através de Portaria ou Decreto, anualmente, escolhas de turmas para início do ano letivo, de acordo com o perfil do professor e tempo de efetivo exercício na escola;
- 5.7** garantir que as bibliotecas e os laboratórios das instituições de ensino tenham funcionário de tempo integral para atender as demandas da escola;
- 5.8** adequar às instalações elétricas das instituições de ensino, garantindo que o uso das tecnologias sejam fomentadas para melhoria das práticas pedagógicas;



5.9 criar mecanismos para que a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a gestão, averigue o grau de leitura, de escrita e de cálculo dos alunos do ciclo de alfabetização, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental trimestralmente;

5.10 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os às estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.11 utilizar instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicadas a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

5.12 apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.



Oferecer educação em tempo integral em 10% das escolas públicas de Educação Básica.

6.1 aderir e manter em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas, por meio de instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, entre outros equipamentos, bem como a produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.2 promover com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamentos pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola ou sob a sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 horas diárias durante todo o ano letivo;

6.3 aderir às parcerias do Governo Federal voltadas para a educação de tempo integral, de forma a alcançar a meta presente neste plano;

6.4 reorganizar o tempo escolar, de modo a garantir para 7 horas diárias a permanência dos estudantes nos estabelecimentos de ensino, preferencialmente com a ampliação do turno matutino, na oferta de atividades artísticas, culturais, esportivas, científicas, de leitura, produção textual e matemática;

6.5 considerar, na implantação da educação integral, as diretrizes nacionais para a educação de tempo integral;

6.6 elaborar um documento curricular que contemple às necessidades dos educandos da comunidade local;

6.7 implantar a educação em tempo integral em uma escola até o final da década.



Atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Tabela 40 - Metas nacionais para IDEB

ANOS	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental						
Projeção para o município de	4.9	5.2	5.5	5.7	6.0	6.3
Média alcançada pelo Município	5.7	5.8				
Ano Finais do Ensino Fundamental						
Projeção para o Município de	4.2	4.6	5.0	5.2	5.5	5.7
Média alcançada pelo Município	4.3	4.4				

Fonte: MEC/INEP (2014).

7.1 inserir no currículo as matrizes curriculares das provas externas (prova Brasil, ANA, PAEBES);

7.2 garantir oficinas de formação para os professores, por meio de formadores de áreas específicas, para a melhoria das práticas pedagógicas;

7.3 formalizar e executar o Plano de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas para a melhoria da gestão educacional, para a formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, para a ampliação e para o desenvolvimento de recursos pedagógicos, melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4 desenvolver, nas escolas da rede municipal de ensino, as políticas e programas orientados pelo MEC de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;



7.5 assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica, melhoria da rede elétrica, afim de garantir acesso às tecnologias educacionais;

7.6 fixar, acompanhar e divulgar, bienalmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da Educação Básica e do IDEB, relativos às escolas municipais, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos estudantes, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.7 promover eventos onde a escola possa firmar parcerias com as famílias, com a finalidade de sensibilizá-las quanto ao incentivo e ao acompanhamento do rendimento dos filhos;

7.8 articular as áreas de conhecimentos para integração curricular;

7.9 fomentar políticas de formação continuada para os coordenadores pedagógicos, com a finalidade de garantir intervenções pedagógicas na elaboração, execução e avaliação do planejamento e dos resultados;

7.10 criar mecanismos internos para avaliar e monitorar os resultados como forma de se pensar estratégias para melhoria do aprendizado e dos resultados, assim como, o realinhamento dos planos de ensino, considerando as matrizes de referência;

7.11 criar processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.12 elevar em 0,4 pontos bianualmente a média do município.

7.13 Confrontar os resultados obtidos no IDEB com a média dos resultados em matemática, leitura e ciências obtidos nas provas do Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA, como forma de controle externo da convergência



entre os processos de avaliação do ensino conduzidos pelo INEP e processos de avaliação do ensino internacionalmente reconhecidos, de acordo com as seguintes projeções:

7.14 7.14 Construir, em regime de colaboração entre o Ensino Fundamental II da rede municipal um conjunto de indicadores e avaliações institucionais que favoreçam dimensões relevantes para manter o aluno com um bom nível de aprendizado, como consequência elevar as médias nacionais;

7.15 7.15 induzir processo contínuo de avaliações e auto avaliação das escolas de educação básica, através de um planejamento estratégico, visando a melhoria da qualidade de ensino.

7.16 7.16 aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, de forma a englobar as disciplinas de maneira contextualizada;

7.17 7.17 orientar as políticas das redes e sistema de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo as diferenças entre as escolas com menores índices e média nacional, garantindo equidade de aprendizagem;

7.18 7.18 ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, por meio de programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.19 7.19 mobilizar famílias e sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

META 8



Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar o mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país, e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.

8.1 institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para a correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2 ofertar o Ensino Médio Integrado e também o Curso Técnico que sejam relevantes aos educandos;

8.3 melhorar as condições de oferta e de permanência para todos os grupos sociais;

8.4 incentivar a criação de conteúdos curriculares direcionados aos estudantes moradores da zona rural, qualificando-os para os trabalhos inerentes aos diversos setores da economia agrária, com vistas a combater o êxodo rural.



Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2017, e erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

- 9.1** assegurar a oferta gratuita de Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;
- 9.2** promover chamadas públicas regulares para a EJA (Educação de Jovens e Adultos) e avaliação de alfabetização, por meio de exames específicos que permitam aferição do grau de analfabetismo dos jovens e dos adultos com mais de 15 anos de idade;
- 110 9.3** implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4** garantir a formação continuada para os profissionais do ensino que atuam na Educação de Jovens e Adultos;
- 9.5** organizar grupos de estudos para organização do currículo específico para a Educação de Jovens e Adultos;
- 9.6** realizar mapeamento junto aos órgãos responsáveis dos jovens e adultos que se encontram fora da escola, viabilizando meios para o seu regresso;
- 9.7** realizar levantamento de demanda de forma a viabilizar a implantação da EJA no período diurno.



Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

10.1 estabelecer parcerias de colaboração para implantar pelo menos um curso na EJA profissionalizante séries finais, até o último ano de vigência do plano;

10.2 sensibilizar a população por meio de chamada pública, para o ingresso nos cursos profissionalizantes ofertados;

10.3 realizar um recenseamento em parceria com a Saúde, da população de jovens e adultos que se encontra fora da escola e que gostaria de participar de um curso profissionalizante;

10.4 estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e da cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos e alunas;

10.5 utilizar materiais pedagógicos adequados para o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios, bem como garantir a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional;

10.6 viabilizar, em parceria com SENAI, SENAC e SEST/SENAT, capacitação profissional para estudantes da EJA;





10.7 fomentar a integração da EJA com a educação profissional, através de adesão do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC;

10.8 aderir ao programa nacional de EJA voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica, considerando igualmente zona urbana e zona rural.

META II



Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

II.1 estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se o seu caráter pedagógico, integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

II.2 expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades quilombolas, de acordo com seus interesses e necessidades;

II.3 expandir a oferta da educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

II.4 reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais, no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.



Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

12.1 garantir a oportunidade de acesso e permanência ao Ensino Superior de qualidade e ampliar a oferta de vagas;

12.2 criar mecanismos para assegurar a infraestrutura adequada no Polo UAB de Vargem Alta CEMEAD "Isaac Thompson de Paula", especialmente a ampliação do acervo bibliográfico e laboratórios de informática e laboratórios específicos de acordo com às necessidades de cada curso, tal como é estabelecido no PNE.

114

12.3 expandir atendimento específico a populações do campo e quilombola, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação a estas populações;

12.4 fomentar a ampliação da oferta de estágio como parte da formação de nível superior;

12.5 incentivar e cobrar a adequação física e curricular das Instituições de Ensino Superior para o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais, assegurando condições de acessibilidade na forma da legislação;

12.6 incentivar e cobrar a criação de cursos nas IES nas áreas de agricultura, pecuária, engenharia agrícola, administração, mineração, gestão ambiental e outras, de acordo com as demandas das atividades econômicas do município;

12.7 fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica, sobretudo nas áreas de Ciências, Língua Portuguesa, Matemática e Geografia, bem como atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;



12.8 firmar convênios com as IES para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com às necessidades da Administração Pública Municipal, visando qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir à sociedade vargem-altense;

12.9 mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando às necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica;

12.10 contribuir para a compreensão do processo educativo escolar e suas múltiplas inter-relações: pedagógicas, históricas, sociais, econômicas, políticas e culturais, para o domínio de fundamentos teóricos básicos das ciências que integram o currículo das Séries Iniciais e, economicamente, para o tratamento didático-metodológico exigido em nível destas séries.



Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.

13.1 o cumprimento desta meta não é de responsabilidade da municipalidade.



Elevar, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação o percentual de 10% de mestres e 10% de doutores.

14.1 assegurar, através de mecanismos legais, o ingresso dos profissionais do magistério em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir o percentual de 10% destes, no final da década, correspondendo a 2% a cada biênio;

14.2 criar estratégias para que os estabelecimentos de ensino apoiem a participação de seus profissionais em cursos de especialização, adequando seus horários, quando necessário;

14.3 buscar parcerias com instituições particulares e públicas para oferta de especialização *lato sensu* e *stricto sensu*, nas modalidades presencial e semipresencial.



Oportunizar, em regime de colaboração entre a União e o Estado, acesso à política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.1 assegurar o ingresso de professores, por concurso público de provas e títulos, com formação em nível superior;

15.2 orientar os professores que ainda não possuem Licenciatura a fim de que concluam o nível superior, até o quinto ano de vigência do Plano Municipal de Educação;

15.3 firmar parcerias com a Universidade Federal do Espírito Santo para oferta, através do Polo UAB "Isaac Thompsom de Paula", de cursos de Licenciatura, com base em mapeamento da demanda;

15.4 estimular o ingresso dos profissionais da educação de outros segmentos, que não os do magistério, em cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação;

15.5 possibilitar acesso à plataforma eletrônica disponibilizada pela União, para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.6 aderir programas específicos para formação de profissionais da educação, que atuam nas escolas do campo, nas comunidades quilombolas e educação especial;



15.7 viabilizar a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.8 fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.9 propiciar o acesso à política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos, que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.



Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.1 realizar mapeamento da demanda para firmar parceria com a Universidade Federal do Espírito Santo para ofertar, no Polo UAB, cursos de especialização;

16.2 apoiar as instituições particulares de ensino superior, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, para implantar, no município, cursos de especialização e formação continuada;

16.3 promover formação continuada para professores de 6º ano, visando a didática de ensino com base no material concreto;

16.4 assegurar a oferta de formação continuada para profissionais do magistério direcionadas à modalidade de ensino e disciplinas específicas nas quais atuam;

16.5 fortalecer a formação dos docentes das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

16.6 viabilizar o acesso ao portal eletrônico propiciado pela União, com propósito de subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

META 17



Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar o seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

17.1 assegurar a aplicação do piso salarial nacional estabelecido para os profissionais do magistério, conforme instituído pelo Governo Federal;

17.2 assegurar que os profissionais do magistério tenham, ao longo da carreira, um percentual de, no mínimo, 2% de reajuste anual, a fim de minimizar as perdas salariais;

17.3 fiscalizar o cumprimento da legislação atinente aos profissionais do magistério, assegurando que os mecanismos de valorização de desempenho sejam devidamente cumpridos;

17.4 assegurar a participação de representante do município em fórum permanente, promovido por iniciativa do Ministério da Educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional, para os profissionais do magistério público da Educação Básica.



Adequar, no prazo de 2 anos, o Plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do Art. 206 da Constituição Federal.

18.1 definir, no Plano de Carreira, percentual significativo entre os diferentes níveis, a fim de incentivar a busca por nova especialização;

18.2 promover, bienalmente, estudos para avaliar e adequar o Plano de Carreira do Magistério Público, com a participação dos diversos segmentos;

122

18.3 prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

18.4 realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos, que não os do magistério;

18.5 estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação (composta por professores, pedagogos, coordenadores de turno, diretores, inspetor escolar e Secretário Municipal de Educação) para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação do Plano de Carreira.

META 19



Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

19.1 adequar a legislação pertinente à nomeação de gestores escolares, assegurando que a mesma seja baseada em critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como por consulta à comunidade escolar;

19.2 potencializar a realização de formações continuadas para gestores escolares, de modo a garantir a melhoria da qualidade do ensino;

19.3 ampliar a participação nos programas de apoio aos Conselhos (escolares, CAE, FUNDEB, Educação), com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.4 incentivar a constituição de Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução do Plano Nacional e Plano Municipal de Educação;

19.5 estimular em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.6 estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas



de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.7 estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação de pais e alunos, através do Conselho Escolar, na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.8 favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.



Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

20.1 fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único do Art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado do Espírito Santo, o Tribunal de Contas e o Ministério Público;

20.2 controlar resultados de estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.3 no prazo de dois anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.4 implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição,



manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.5 aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.



10 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao compreender a importância do Plano Municipal de Educação para o planejamento das políticas educacionais, que têm como objetivo elevar a qualidade da educação para a próxima década, é que se tem como norteador das ações o processo de avaliação, visando oportunizar a todos os envolvidos momentos de reflexão e de análise das metas alcançadas, dando um melhor direcionamento à educação do município.

Mediante a complexidade que trata o Plano Municipal de Educação-PME como lei, é que os mecanismos de avaliação se tornam um fator imprescindível para a efetivação das propostas, que nasceram de um amplo debate com os diversos setores da administração pública e com a sociedade civil no processo de reflexão e de tomada de decisão.

Assim, para o processo de avaliação do PME, será constituída uma comissão para o acompanhamento contínuo da implantação e da implementação das metas e estratégias, na periodicidade de dois anos, com representante de diversas instâncias.

127

Considera-se como órgãos e instituições responsáveis pela avaliação do PME:

- Câmara Municipal de Vereadores;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Superintendência Regional de Educação;
- Conselhos Municipais (FUNDEB, CAE, Educação, Direitos da Criança e do Adolescente);
- Fórum Municipal de Educação;
- Representantes da Associação de Moradores;



- Representantes do Magistério;

- Representantes de Pais;

Faz parte deste acompanhamento: a divulgação dos resultados nos respectivos sítios institucionais da internet, em jornais e outros; a análise e proposição de políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas; bem como a análise e proposição da revisão do percentual de investimento público em educação.

O município também com o objetivo de assegurar o envolvimento de todos e enriquecendo os debates, realizará conferências municipais de educação com intervalo de até três anos entre elas, objetivando avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente. As conferências serão coordenadas por comissão a ser instituída pelos diversos segmentos da sociedade civil e pelo poder público, atuando no processo de discussão e elaboração deste documento, que tem como foco a qualidade da Educação Básica no município de Vargem Alta e, conseqüentemente, no estado e no país.

O município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando o alcance das metas e à implementação das estratégias, que são objetos deste Plano, cabendo aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.



REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. **Constituição 1988**. Brasília: Senado, 1988.

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Diretrizes Nacionais da educação Especial na Educação Básica. Secretaria de Educação Especial – MEC; SEESP, p.79, 2001.

INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Disponível em <www.portal.inep.gov.br>.

INSTITUTO Brasileiro De Geografia e Estatística. IBGE. Disponível em : <www.ibge.gov.br>.

Lei nº 9394-96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 1996.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão escolar: teoria e prática**. 4ª ed. Goiânia: Editora alternativa. 2001. Didática. São Paulo: Cortez. 1991.

MEC Ministério de Educação e Cultura. Disponível em <www.matricula.educacao.inep.gov.br>.

PADILHA, R.P. **Planejamento dialógico: como construir o projeto político pedagógico da escola**. São Paulo: Cortez: |Instituto Paulo Freire, 2001.

Plano Municipal de Educação. Prefeitura Municipal de Educação de Vargem Alta ES, 2007-2017.

Plano Nacional de Educação. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

STAINBACK, Susan e William. **Inclusão: um guia para educadores**. Trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

HINO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

LETRA: WALTER JOSÉ PESSIN

SOBRE VALES E GRANDES COLINAS
TU NASCESTE EM MEU CORAÇÃO
DESBRAVADA, POR MUITAS RAÇAS
NOS TORNAMOS UM POVO IRMÃO.

TENS UM CLIMA DE VIDA SAUDÁVEL
ONDE CONTO AS ESTRELAS NO CÉU
É ORGULHO TE VER A CRESCER
ABENÇOADA E AMADA POR DEUS.

VARGEM ALTA, VARGEM ALTA
DE TRABALHO E MUITO ARDOR
POVO HERÓICO A BUSCAR NA ESPERANÇA
NOVOS TEMPOS COM FÉ E AMOR.

NOSSA FAUNA E FLORA NOS ENCANTA
A CULTURA TRAZES NA RAIZ
TUAS ROCHAS E AGRICULTURA
MUITO ORGULHA O NOSSO PAÍS.

TEU NOME ESTÁ NAS ALTURAS
O TEU POVO É DE PAZ E UNIÃO
O DESAFIO ENFRENTAS COM BRAVURA
O FUTURO TEUS FILHOS FARÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Educação